



**LEI MUNICIPAL Nº 2.522 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2023 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **Delir Cassaro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER – que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2.º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156 de 28 de dezembro de 2016, e Lei Complementar nº 178 de 13 de janeiro de 2021, às diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

- I- as metas e riscos fiscais;
- II- as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III- a estrutura dos orçamentos;
- IV- as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V- as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI- as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - e as disposições gerais.

§ 1º - As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I– orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
- II– ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º - A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2023, bem como a aprovação e execução do orçamento do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA,devem:

- I– priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II– evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico.

PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL

III- atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos nesta Lei.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Com referência as Metas Fiscais para o ano de 2023 e em observância as regras sobre a responsabilidade fiscal, serão apresentados anexos ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I- Demonstrativo I - Demonstrativo de Metas Anuais;
- II- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III- Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- IV- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- VII- Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII- Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- IX- Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas;
- X - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas;
- XI - Metodologia e memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Resultado Nominal;
- XII- Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
- XIII- Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- XIV- Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- XV- Demonstrativo da Priorização de Recursos para obras em andamento e Conservação do Patrimônio Público.

III - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2023

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 são aquelas definidas e demonstradas de que trata o artigo 2º desta lei.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais, físicas e financeiras estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

§ 1º - As metas fiscais estabelecidas nesta Lei poderão ser ajustadas, quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual 2023.

§ 2º - Para o exercício de 2023, o cálculo das metas fiscais previstas, poderá ser reduzido até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas, e a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas, conforme média móvel de arrecadação.

PUBLICADO EM:
18/10/22 RESPONSÁVEL: *Marcos*



§ 3º - Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada bimestre em relação a meta bimestral prevista em 2022, inclusive as que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual 2023 e, a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas para 2023.

§ 4º - Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

§ 5º As ações prioritárias constantes no anexo de prioridades que não estiverem contempladas no Plano Plurianual – PPA vigente, ficam automaticamente integradas ao mesmo.

IV – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I- Função, o que caracteriza da melhor forma possível às ações de governo na proposta orçamentária, utilizando-se as funções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

II- Sub-função, o que caracteriza da melhor forma possível à identificação dos objetivos e uma precisa e perfeita aplicação dos recursos municipais no processo orçamentário, utilizando-se as subfunções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

III- Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

IV- Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

V- Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

VI- Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

VII- Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VIII- Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

IX- Receita Ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

PUBLICADO EM:

18,10,22

RESPONSÁVEL

J. Amico

X- Execução Física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XI- Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XII- Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Interministerial nº 163/2001, atualizada, Portaria nº 42/1999 e Tabelas e regras definidas pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina.

§ 2º A categoria de programação que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Parágrafo Único. O Município, por meio de Lei específica, poderá criar autarquias e Fundações cujos objetivos sejam a extensão de serviços públicos de sua competência, para os quais será concedida verba orçamentária própria do orçamento vigente ou créditos adicionais, na forma da Lei de criação.

Art. 7º A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e Orçamentos Fiscais (F) e de Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores, Manuais de Demonstrativos Fiscais e de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional, em edição atualizada para o exercício de 2023, contendo os anexos da Lei.

§ 1º Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2º O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2001, e alterações posteriores, admitido à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/Modalidade de Aplicação/fonte de recursos para outro, dentro de cada órgão, projeto/atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação e poderá ser feito por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

PUBLICADO EM
18/12/22
RES. NOME



Art. 8º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterà:

I- Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

II- Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

Art. 9º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

V – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 10 Os Orçamentos para o exercício de 2023 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos. (Art. 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Parágrafo Único. Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, § 10, inciso I da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11 Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 7º, §2º, desta lei (QDD).

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, ou podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal, exceto aqueles cuja Lei específica trate sobre sua gestão.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 12 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas, a valorização imobiliária, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, o percentual de variação do comportamento da receita de 2022 (Art. 12 da LRF).

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, junto ao setor contábil, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12,

§ 3º, da LRF.

PUBLICADO EM:
18/10/22 RESPONSÁVEL



§ 2º Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida, considerar-se-á para base de cálculo, a receita arrecadada até a data da elaboração da proposta orçamentária 2023, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício, devendo esta, ser confirmada após o encerramento do exercício 2022.

Art. 13 Se a receita estimada para 2023, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 14 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita por fonte poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

- I- Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
- II- Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III- Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV- Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
- V- diárias de viagem;
- VI- festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
- VII - despesas com publicidade institucional;
- VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

- I- despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
- II- as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
- III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
- IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL



§ 3º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

Art. 15 Se na execução do orçamento 2023, as metas fiscais, físicas e financeiras previstas, forem afetadas por motivo de situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município, capaz de violar a dignidade humana, (art. 1º, III, CF), a garantia do direito à saúde (arts. 6º, caput, e 196, CF) os valores sociais do trabalho e a garantia da ordem econômica (arts. 1º, inciso I, 6º, caput, 170, caput, e 193), devem dar prioridade para a execução, criação e expansão de políticas públicas, para o atendimento de despesas necessárias ao enfrentamento do contexto.

Parágrafo Único. Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 16 A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo específico no Art. 2º, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, § 2º, da LRF).

Art. 17 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo específico, no Art. 2º desta Lei (Art. 4º, § 3º, da LRF).

§ 1º Poderá, quando for o caso, o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional extraordinário.

§ 2º - Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2023, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 3º - Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2023 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

Art. 18 Os orçamentos para o exercício de 2023 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, nos termos do artigo 9º desta lei, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no Anexo XIV (Art. 5º, III, "b", da LRF).

PUBLICADO EM:

18/10/22
RESPONSÁVEL



§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 19 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5º, § 5º, da LRF).

Art. 20 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa (Art. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 21 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º, parágrafo Único e art. 50, I, da LRF).

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo Único, e art. 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § Único e art. 50, I, da LRF)

§ 3º Os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial, por Decreto do Poder Executivo.

§ 4º - Os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. (§ 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF)

Art. 22 A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2023, constantes em anexo específico no Art. 2º desta lei, será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (Art. 4º, § 2º, V e Art. 14, I, da LRF).

PUBLICADO EM:
16.10.22



Art. 23 Na transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas em forma de Convênio, Parcerias pör Termo de Colaboração, Fomento ou Cooperação, ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, médica, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei. (Art. 4º, I, “f” e art. 26, da LRF).

§ 1º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa TC 14/2012, e alterações posteriores, do Tribunal de Conta de Santa Catarina e na forma do Art. 70, Parágrafo Único da CF, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º A transferência de recurso, em forma de Termo de Colaboração, Fomento ou Cooperação, sempre que for o caso, deverá atender a Lei Federal 13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 24 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a Consórcios Públicos deverá estar contratada mediante contrato de rateio.

Parágrafo Único. Os consórcios públicos beneficiados com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa STN 72, de 01 de fevereiro de 2012, e normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 25 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário- financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º, da LRF), ou os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 26 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF).

Parágrafo Único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão apresentados em Anexo específico no Art. 2º desta Lei. (Art. 45, parágrafo Único, da LRF)



Art. 27 Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (Art. 62 da LRF).

Art. 28 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a valores correntes.

Art. 29 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fontes de recursos, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 atualizada.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fonte de Recursos para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI, da CF).

Art. 30 Durante a execução orçamentária de 2023, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 e constantes desta lei. (Art. 167, I, da CF).

Art. 31 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, “e” da LRF).

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados por meio das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, “e”, da LRF).

Art. 32 Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2023, serão desdobrados em metas trimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, “e” e art. 9º, § 4º, da LRF).

Art. 33 Para fins do disposto no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL



VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento sobre a receitas correntes líquidas, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000 (Art. 30, 31 e 32 da LRF), Art. 167, inciso III da Constituição Federal e Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo Único. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, operações de créditos, precatórios judiciais, dívidas com a previdência social e outros, quando houver.

Art. 35 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I, da LRF).

Art. 36 Ultrapassado o limite de endividamento conforme definido no Artigo 34 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 13 desta lei. (Art. 31, § 1º, II, da LRF).

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 37 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 169, § 1º, II, da CF).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento para 2023 ou em créditos adicionais.

Art. 38 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 22, parágrafo Único, V, da LRF).

Art. 39 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

PUBLICADO EM:
18/10/22
RESPONSÁVEL



Art. 40 Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos do Município, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados como dedução da receita orçada e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (Art. 14 da LRF).

Parágrafo Único. A previsão de que trata o caput será regulamentada por Lei específica.

Art. 42 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 14, § 3º, da LRF).

Art. 43 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (Art. 14, § 2º, da LRF).

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e, outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

PUBLICADO EM:

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18/10/22 RESPONSÁVEL

Art. 44 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até a data de 15/12/2022.



§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 2º Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Lei Orçamentária aprovada em 2021 para o exercício de 2022.

Art. 45 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 46 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme disposto no § 2º, art. 167 da Constituição Federal.

Art. 47 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2023.

Art. 48 O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.

Art. 49 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações ao projeto de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação pelas comissões do legislativo.

Art. 50 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022 – 2025, com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei, dentro de cada fonte de recurso;

Art. 51 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

PUBLICADO EM:

18, 10, 22

RESPONSÁVEL

J. Anacleto



Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

Art. 52. Fica autorizado o pagamento de despesas realizadas sem as formalidades legais de assinatura do termo de contrato pela autoridade competente e de publicação do extrato no órgão oficial de imprensa como indenização ao credor, desde que constatada, em processo administrativo específico, a efetiva prestação dos serviços pelo contratado e este tenha agido de boa-fé e os preços sejam os de mercado, com concomitante instauração de processo administrativo para apuração das responsabilidades pelas irregularidades cometidas na execução da despesa pública. (Prejulgado 1393 do TCE/SC)


Art. 53. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotação própria para "Despesas de Exercícios Anteriores" (art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64).


Art. 54. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a alterar os anexos da presente lei quanto a classificação de rubricas de receita, fontes de recursos e outras classificações técnicas, conforme alterações da legislação e regulamentos da Secretaria do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas de Santa Catarina e outros órgãos de fiscalização e de regulamentação, para consolidação das contas públicas.

Art. 55. Ficam compatibilizadas as metas físicas e financeiras do PPA 2022-2025 e as metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2023, mantendo compatibilidade com essa Lei.

Art. 56 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2022.

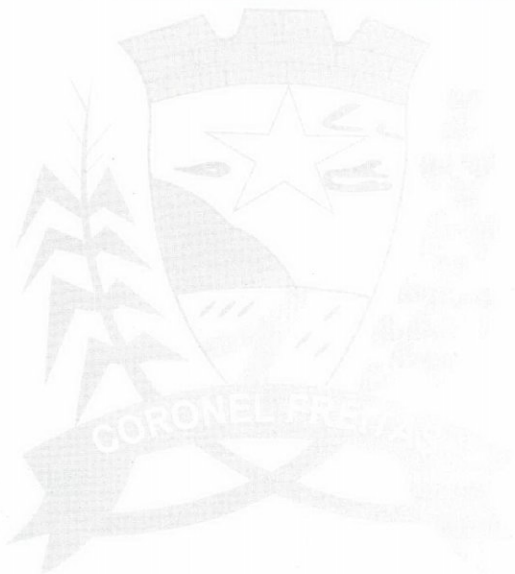

Delir Cassaro
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
18, 10, 22 RESPONSÁVEL 



MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2023	
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		---
(-) Transferências ao FUNDEB		---
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		10.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)		10.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		10.000,00
Novas DOCC		10.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		0,00



PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL

J. Amie



Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO I - METAS FISCAIS

Página: 2/7
 Data: 20/09/2022

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
 Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2026	
1 - MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS				
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa de Prestação de Serv. - Taxas Diversas - Princi	100 000,00	120 000,00	130 000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serv. - Principal	1 000 000,00	1 100 000,00	1 200 000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa - Conv. Bombeiros - Principal	100 000,00	100 000,00	100 000,00
4.1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa - Gurada de Veículos - Principal	1 000,00	1 000,00	1 000,00
4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e	24 000,00	24 220,00	24 350,00
4.1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	Taxa de Prestação de Serv. - Taxas Diversas - Multas	200,00	220,00	260,00
4.1.1.2.2.01.0.2.02.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serv. - Multas e J.	2 800,00	3 000,00	3 100,00
4.1.1.2.2.01.0.2.03.00.00	Taxa - Conv. Bombeiros - M.J.	20 000,00	20 000,00	20 000,00
4.1.1.2.2.01.0.2.04.00.00	Taxa - Gurada de Veículos - M.J.	1 000,00	1 000,00	1 000,00
4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida A	185 000,00	195 100,00	205 200,00
4.1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxa de Prestação de Serv. - Taxas Diversas - D. Ativ	4 000,00	4 100,00	4 200,00
4.1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serv. - D. Ativa	80 000,00	90 000,00	100 000,00
4.1.1.2.2.01.0.3.03.00.00	Taxa - Conv. Bombeiros - D.A.	100 000,00	100 000,00	100 000,00
4.1.1.2.2.01.0.3.04.00.00	Taxa - Gurada de Veículos - D.A.	1 000,00	1 000,00	1 000,00
4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida A	34 000,00	36 200,00	38 400,00
4.1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Taxa de Prestação de Serv. - Taxas Diversas - M. e J	3 000,00	3 200,00	3 400,00
4.1.1.2.2.01.0.4.02.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serv. - M. e J. da D.A	20 000,00	22 000,00	24 000,00
4.1.1.2.2.01.0.4.03.00.00	Taxa - Conv. Bombeiros - M.J. da D.A.	10 000,00	10 000,00	10 000,00
4.1.1.2.2.01.0.4.04.00.00	Taxa - Gurada de Veículos - M.J. da D.A.	1 000,00	1 000,00	1 000,00
4.1.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições	500 000,00	510 000,00	560 000,00
4.1.2.4.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	500 000,00	510 000,00	560 000,00
4.1.2.4.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pút	500 000,00	510 000,00	560 000,00
4.1.2.4.1.5.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	500 000,00	510 000,00	560 000,00
4.1.2.4.1.5.0.0.1.0.0.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	500 000,00	510 000,00	560 000,00
4.1.3.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	12 320 180,00	285 890,00	307 022,00
4.1.3.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25 300,00	10 480,00	11 065,00
4.1.3.1.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25 300,00	10 480,00	11 065,00
4.1.3.1.1.01.0.0.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de (18 700,00	3 830,00	4 365,00
4.1.3.1.1.01.1.0.0.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	18 700,00	3 830,00	4 365,00
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2 500,00	2 600,00	2 900,00
4.1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Aluguel Rodoviária - Pi	2 500,00	2 600,00	2 900,00
4.1.3.1.1.01.1.2.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	200,00	170,00	200,00
4.1.3.1.1.01.1.2.01.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Aluguel rodoviária - Mu	200,00	170,00	200,00
4.1.3.1.1.01.1.3.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - D. Ativa	15 000,00	1 000,00	1 200,00
4.1.3.1.1.01.1.3.01.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Aluguel Rodoviária - D	15 000,00	1 000,00	1 200,00
4.1.3.1.1.01.1.4.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e J. da D. Ativa	1 000,00	60,00	65,00
4.1.3.1.1.01.1.4.01.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Aluguel rodoviária - Mu	1 000,00	60,00	65,00
4.1.3.1.1.02.0.0.0.0.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direit	6 600,00	6 650,00	6 700,00
4.1.3.1.1.02.0.1.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	5 000,00	5 000,00	5 000,00
4.1.3.1.1.02.0.2.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	1 000,00	1 000,00	1 000,00
4.1.3.1.1.02.0.3.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	500,00	550,00	600,00
4.1.3.1.1.02.0.4.00.00.00	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Dir	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	12 294 880,00	275 410,00	295 957,00
4.1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	12 294 880,00	275 410,00	295 957,00
4.1.3.2.1.01.0.0.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	12 294 880,00	275 410,00	295 957,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12 294 880,00	275 410,00	295 957,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. PREFEITURA	12 035 000,00	53 000,00	53 000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Rec. de Remun. Vinc. - ESGOTO SANITARIO	35 000,00	50 000,00	50 000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.01.01.05.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. -OP DE CRÉDITO -	12 000 000,00	3 000,00	3 000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE	27 200,00	33 040,00	36 107,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE	500,00	550,00	560,00

PUBLICADO EM:
 18/10/22 RESPONSÁVEL



Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO I - METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (0)

Página: 3/7
Data: 20/09/2022

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1.00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2026	
1 - MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS				
4.1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE	500,00	600,00	650,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.03.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Salário Educação	10.000,00	15.500,00	17.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.04.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PDDE	100,00	20,00	20,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.05.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Transp. Escolar Es	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.06.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FEP	15.000,00	15.300,00	18.800,00
4.1.3.2.1.01.0.1.02.07.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	100,00	70,00	77,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SOCIAL	48.680,00	24.780,00	30.510,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.01.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - IGD-SUAS	300,00	300,00	300,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.02.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FEAS - Prot Soc. E	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.03.00	Rec de Remun. - FNAS BOLSA FAMÍLIA (Antigo IG	3.000,00	4.000,00	5.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.04.00	Rec de Remun Rec Vinc - BL PSB FNAS (antigo CI	10.580,00	13.680,00	17.960,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.05.00	Rec de Remun. Rec. Vinc. - SST-FEAS BAS INVE	200,00	300,00	400,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.06.00	Rec de Remun Rec Vinc - FNAS PPD	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.07.00	Rec Remun Rec Vinc-FNAS Conv ALTA CUSTEIO	2.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.08.00	Rec de Remun Rec abrigo FIA/FORUM	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.09.00	Rec Remun Rec Vinc-FEAS ALTA CUSTEIO	30.000,00	2.900,00	3.250,00
4.1.3.2.1.01.0.1.03.10.00	Rec. Remun. de recursos SST-FEAS Investimento	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SSP	184.000,00	164.590,00	176.340,00
4.1.3.2.1.01.0.1.04.01.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SSP - MILITAR	2.000,00	1.400,00	1.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.04.02.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SSP - CIVIL	500,00	120,00	130,00
4.1.3.2.1.01.0.1.04.03.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SSP - PREFEITUR.	500,00	390,00	430,00
4.1.3.2.1.01.0.1.04.04.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - COSIP	1.000,00	1.080,00	1.180,00
4.1.3.2.1.01.0.1.04.05.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB	20.000,00	17.000,00	18.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.04.06.00	Rec. de Rem.Banc. Rec. Vinc. Alienação de bens	10.000,00	4.600,00	5.100,00
4.1.3.2.1.01.0.1.04.07.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Não Vinculados - Outros	150.000,00	140.000,00	150.000,00
4.1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita de Serviços	36.100,00	37.200,00	40.000,00
4.1.6.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	19.700,00	21.000,00
4.1.6.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	19.700,00	21.000,00
4.1.6.1.1.01.0.0.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	19.700,00	21.000,00
4.1.6.1.1.01.0.1.0.0.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princij	20.000,00	19.700,00	21.000,00
4.1.6.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transp	2.000,00	1.000,00	1.100,00
4.1.6.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trans	2.000,00	1.000,00	1.100,00
4.1.6.2.1.02.0.0.0.0.0.0.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	2.000,00	1.000,00	1.100,00
4.1.6.2.1.02.0.3.0.0.0.0.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadoria	2.000,00	1.000,00	1.100,00
4.1.6.9.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Outros Serviços	14.100,00	16.500,00	17.900,00
4.1.6.9.9.0.0.0.0.0.0.0.00	Outros Serviços	14.100,00	16.500,00	17.900,00
4.1.6.9.9.9.0.0.0.0.0.0.00	Outros Serviços - Principal	14.100,00	16.500,00	17.900,00
4.1.6.9.9.9.0.1.0.0.0.0.00	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	10.000,00	11.500,00	12.700,00
4.1.6.9.9.9.0.2.0.0.0.0.00	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	100,00
4.1.6.9.9.9.0.3.0.0.0.0.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	2.100,00
4.1.6.9.9.9.0.4.0.0.0.0.00	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora da Dívida At	2.000,00	2.900,00	3.000,00
4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Correntes	57.715.000,00	61.097.000,00	64.542.500,00
4.1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.129.700,00	18.356.000,00	19.620.500,00
4.1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita de	15.507.000,00	16.608.000,00	17.709.000,00
4.1.7.1.1.51.0.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FI	15.500.000,00	16.600.000,00	17.700.000,00
4.1.7.1.1.51.1.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - (14.000.000,00	15.000.000,00	16.000.000,00
4.1.7.1.1.51.1.1.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	14.000.000,00	15.000.000,00	16.000.000,00
4.1.7.1.1.51.2.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
4.1.7.1.1.51.2.1.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios -	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00
4.1.7.1.1.52.0.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rt	7.000,00	8.000,00	9.000,00
4.1.7.1.1.52.0.1.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	7.000,00	8.000,00	9.000,00

PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL

[Assinatura]



Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 4/7
Data: 20/09/2022

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS				
4.1.7.1.2.00.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Expl	300.000,00	350.000,00	450.000,00
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção c	300.000,00	350.000,00	450.000,00
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000,00	350.000,00	450.000,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Pri	300.000,00	350.000,00	450.000,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desen	1.062.700,00	1.133.000,00	1.198.500,00
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	800.000,00	840.000,00	890.000,00
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	800.000,00	840.000,00	890.000,00
4.1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa	2.700,00	3.000,00	3.500,00
4.1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	2.700,00	3.000,00	3.500,00
4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alm	160.000,00	190.000,00	200.000,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Al	160.000,00	190.000,00	200.000,00
4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoi	95.000,00	95.000,00	98.000,00
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Aj	95.000,00	95.000,00	98.000,00
4.1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Des	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do C	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	160.000,00	165.000,00	175.000,00
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	160.000,00	165.000,00	175.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As:	160.000,00	165.000,00	175.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transf. de Rec. do FNAS - PAIF	30.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Transf. de Rec. do FNAS - SCFV	60.000,00	70.000,00	70.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Transf. de Rec. do FNAS - IGD-SUAS	20.000,00	15.000,00	20.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Transf. de Rec. do FNAS - IGDDBF	30.000,00	30.000,00	35.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Transf. de Rec. do FNAS - Prog. Pessoa Portadora d	10.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Transf. de Rec. do FNAS - PAEIF	10.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E.M	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.1.8.99.1.1.05.00.00	Outras Transf. Obrigatórias da UNIÃO - LC 176/2020	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	30.573.300,00	31.729.000,00	32.900.000,00
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Recella dos Estados e Distrito Federal	30.015.000,00	31.133.000,00	32.265.000,00
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	27.000.000,00	26.000.000,00	29.000.000,00
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	27.000.000,00	26.000.000,00	29.000.000,00
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.700.000,00	2.800.000,00	2.900.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.700.000,00	2.800.000,00	2.900.000,00
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	300.000,00	315.000,00	345.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	300.000,00	315.000,00	345.000,00
4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio E	15.000,00	18.000,00	20.000,00
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domini	15.000,00	18.000,00	20.000,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suar	125.000,00	140.000,00	155.000,00
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	125.000,00	140.000,00	155.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Pitr	125.000,00	140.000,00	155.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	Transf. de Conv. SSP/Segurança - Prefeitura	45.000,00	50.000,00	55.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.02.00.00	Transf. de Conv. SSP/Segurança - Militar	40.000,00	45.000,00	50.000,00
4.1.7.2.4.99.0.1.03.00.00	Transf. de Conv. SSP/Segurança - Civil	40.000,00	45.000,00	50.000,00
4.1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	433.300,00	456.000,00	480.000,00
4.1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Soc	83.300,00	96.000,00	110.000,00
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência S	83.300,00	96.000,00	110.000,00
4.1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transf. de Recursos SPSB - FEAS Custeio Serviço F	50.300,00	60.000,00	70.000,00
4.1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	Transf. de recursos SST-FEAS Investimento Básica	7.500,00	8.000,00	9.000,00

PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL

Marcia



Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 5/7
Data: 20/09/2022

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
1 - MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS				
4.1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	Transf. de recursos SPSB- FEAS Custeio Básica	18 000,00	20 000,00	22 000,00
4.1.7.2.9.51.0.1.04.00.00	Transf. de recursos SPSB- FEAS Investimento Médi	7 500,00	8 000,00	9 000,00
4.1.7.2.9.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de	380 000,00	380 000,00	370 000,00
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas	350 000,00	360 000,00	370 000,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	2 000,00	2 000,00	2 000,00
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	2 000,00	2 000,00	2 000,00
4.1.7.4.1.01.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	2 000,00	2 000,00	2 000,00
4.1.7.4.1.01.0.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	1 000,00	1 000,00	1 000,00
4.1.7.4.1.01.0.2.00.00.00	Outras Transf de Instituições Privadas - DOAÇÃO PAF	1 000,00	1 000,00	1 000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	10 000 000,00	11 000 000,00	12 000 000,00
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e C	10 000 000,00	11 000 000,00	12 000 000,00
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	10 000 000,00	11 000 000,00	12 000 000,00
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	10 000 000,00	11 000 000,00	12 000 000,00
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB 70%	10 000 000,00	11 000 000,00	12 000 000,00
4.1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Transferências Correntes	10 000,00	10 000,00	10 000,00
4.1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	10 000,00	10 000,00	10 000,00
4.1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Especificas de E/DI	10 000,00	10 000,00	10 000,00
4.1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferência de Pessoas Físicas- Especificas	10 000,00	10 000,00	10 000,00
4.1.7.9.1.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Doação	10 000,00	10 000,00	10 000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	427 000,00	403 300,00	414 400,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50 000,00	60 000,00	60 000,00
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50 000,00	60 000,00	60 000,00
4.1.9.1.1.08.0.0.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	50 000,00	60 000,00	60 000,00
4.1.9.1.1.08.0.1.00.00.00	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	50 000,00	60 000,00	60 000,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	155 000,00	185 000,00	190 000,00
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	5 000,00	5 000,00	5 000,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras indenizações	5 000,00	5 000,00	5 000,00
4.1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	5 000,00	5 000,00	5 000,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	150 000,00	180 000,00	185 000,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	150 000,00	180 000,00	185 000,00
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	150 000,00	180 000,00	185 000,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	222 000,00	158 300,00	164 400,00
4.1.9.9.9.0.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	222 000,00	158 300,00	164 400,00
4.1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Recel	10 000,00	10 000,00	10 000,00
4.1.9.9.9.12.2.0.00.00.00	Ônus de Sucumbência	10 000,00	10 000,00	10 000,00
4.1.9.9.9.12.2.1.00.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	10 000,00	10 000,00	10 000,00
4.1.9.9.9.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas	212 000,00	146 300,00	154 400,00
4.1.9.9.9.9.0.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	35 000,00	53 000,00	56 000,00
4.1.9.9.9.9.0.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1 000,00	300,00	400,00
4.1.9.9.9.9.0.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	150 000,00	78 000,00	80 000,00
4.1.9.9.9.9.0.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multa	26 000,00	17 000,00	18 000,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	100 000,00	190 800,00	189 800,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	100 000,00	190 800,00	189 800,00
4.2.2.1.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	100 000,00	190 800,00	189 800,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100 000,00	190 800,00	189 800,00
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100 000,00	190 800,00	189 800,00
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100 000,00	190 800,00	189 800,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EI	(8.820 400,00)	(9.282 600,00)	(9.710 800,00)
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(8.820 400,00)	(9.282 600,00)	(9.710 800,00)
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR/I	(19 000,00)	(58 000,00)	(50 000,00)
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)EDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS	(15 000,00)	(50 000,00)	(52 000,00)

PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL



Natureza Jurídica não encontrada

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Página: 7/7

Data: 20/09/2022

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL FREITAS				
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	2.243.000,00	2.245.000,00	2.350.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	2.243.000,00	2.245.000,00	2.350.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	ACS - Transf. SUS União	600.000,00	450.000,00	480.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Incentivo Financeiro Da APS Desempenho	220.000,00	240.000,00	260.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Programa De Informatização Da APS	80.000,00	95.000,00	105.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Incentivo Financeiro Da APS Desempenho	400.000,00	420.000,00	440.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Financeiro Da APS Per Capta De Transição	8.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo Financeiro Da APS Capitação Ponderada	830.000,00	850.000,00	870.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Incentivo Para Ações Estratégicas	105.000,00	170.000,00	175.000,00
4.1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	180.000,00	220.000,00	250.000,00
4.1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	180.000,00	220.000,00	250.000,00
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção A Saúde Da Pop P/ Proc. Mec - Sus União	180.000,00	220.000,00	250.000,00
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	170.000,00	203.400,00	227.500,00
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	170.000,00	203.400,00	227.500,00
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Inc. Financ. Vigilância Em Saúde - Despesas Divers	10.000,00	31.400,00	34.500,00
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Assist. Financ. Comp. Agentes De Combate Às Ende	150.000,00	160.000,00	180.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Inc. Financ. Ações De Vigilância Sanitária	10.000,00	12.000,00	13.000,00
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção d	65.000,00	62.000,00	70.000,00
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção	65.000,00	62.000,00	70.000,00
4.1.7.2.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	114.000,00	126.000,00	147.000,00
4.1.7.2.3.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	114.000,00	126.000,00	147.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	114.000,00	126.000,00	147.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Atenção Primária -SUS ESTADO	34.000,00	40.000,00	50.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	Assist. Farmacêutica - SUS ESTADO	65.000,00	70.000,00	80.000,00
4.1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	Prótese Dentária - SUS ESTADO	15.000,00	16.000,00	17.000,00
Total entidade:		2.828.000,00	2.896.290,00	3.085.500,00
3 - FUNDO MUN. ASSIST. MED. SERV. MUNIC. DE CORONEL FREITAS				
4.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	1.901.000,00	2.101.200,00	2.301.300,00
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.901.000,00	2.101.200,00	2.301.300,00
4.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.901.000,00	2.101.200,00	2.301.300,00
4.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	1.901.000,00	2.101.200,00	2.301.300,00
4.1.2.1.6.03.0.0.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica	1.901.000,00	2.101.200,00	2.301.300,00
4.1.2.1.6.03.0.1.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Serv	1.901.000,00	2.101.200,00	2.301.300,00
4.1.2.1.6.03.0.1.01.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Serv	1.901.000,00	2.101.200,00	2.301.300,00
4.1.2.1.6.03.0.1.1.01.00.00	Contribuição do Servidor para o FMA	700.000,00	750.000,00	800.000,00
4.1.2.1.6.03.0.1.1.02.00.00	Contribuição da Prefeitura para o FMA	500.000,00	550.000,00	600.000,00
4.1.2.1.6.03.0.1.1.03.00.00	Cooperação do Servidor p/ Assistência Médica	300.000,00	350.000,00	400.000,00
4.1.2.1.6.03.0.1.1.04.00.00	Contribuição Plano Unimed Dependente	400.000,00	450.000,00	500.000,00
4.1.2.1.6.03.0.1.2.00.00.00	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Ser	1.000,00	1.200,00	1.300,00
4.1.2.1.6.03.0.1.2.01.00.00	Contrib p/a Fundos de Assist. Médica - M/J	1.000,00	1.200,00	1.300,00
Total entidade:		1.901.000,00	2.101.200,00	2.301.300,00
Total geral:		74.328.780,00	66.563.000,00	71.113.272,00

PUBLICADO EM:

18/10/22

RESPONSÁVEL

[Assinatura]



Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Página: 1/1
Data: 20/09/2022

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas
Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2023	2024	2025
1 - MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS			
102 GOVERNANÇA	12.120.200,00	12.530.796,00	13.283.615,00
103 ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	3.196.980,00	3.350.780,00	3.500.510,00
104 ESPORTE E LAZER	491.000,00	511.000,00	541.000,00
105 CULTURA	551.000,00	496.000,00	521.000,00
106 EDUCAÇÃO INOVADORA	17.756.800,00	18.973.170,00	20.477.230,00
109 PÉ NA PROPRIEDADE	3.845.000,00	3.246.000,00	3.446.000,00
110 PÉ NO BAIRRO	18.195.800,00	8.374.764,00	9.012.617,00
Total da entidade:	56.156.780,00	47.482.510,00	50.781.972,00
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FREITAS			
107 SAÚDE HUMANIZADA	14.341.000,00	15.051.290,00	15.929.000,00
Total da entidade:	14.341.000,00	15.051.290,00	15.929.000,00
3 - FUNDO MUN.ASSIST.MED.SERV.MUNIC.DE CORONEL FREITAS			
108 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES	1.901.000,00	2.101.200,00	2.301.300,00
Total da entidade:	1.901.000,00	2.101.200,00	2.301.300,00
5 - CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS			
101 APOIO LEGISLATIVO	1.930.000,00	1.928.000,00	2.101.000,00
Total da entidade:	1.930.000,00	1.928.000,00	2.101.000,00
Total geral:	74.328.780,00	66.563.000,00	71.113.272,00

PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL



Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Página: 1/1
Data: 20/09/2022

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2023	2024	2025
1 - MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS			
102 GOVERNANÇA	12.120.200,00	12.530.796,00	13.283.615,00
103 ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	3.196.980,00	3.350.780,00	3.500.510,00
104 ESPORTE E LAZER	491.000,00	511.000,00	541.000,00
105 CULTURA	551.000,00	496.000,00	521.000,00
106 EDUCAÇÃO INOVADORA	17.756.800,00	18.973.170,00	20.477.230,00
109 PÉ NA PROPRIEDADE	3.845.000,00	3.246.000,00	3.446.000,00
110 PÉ NO BAIRRO	18.195.800,00	8.374.764,00	9.012.617,00
Total da entidade:	56.156.780,00	47.482.510,00	50.781.972,00
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL FREITAS			
107 SAÚDE HUMANIZADA	14.341.000,00	15.051.290,00	15.929.000,00
Total da entidade:	14.341.000,00	15.051.290,00	15.929.000,00
3 - FUNDO MUN.ASSIST.MED.SERV.MUNIC.DE CORONEL FREITAS			
108 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES	1.901.000,00	2.101.200,00	2.301.300,00
Total da entidade:	1.901.000,00	2.101.200,00	2.301.300,00
5 - CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS			
101 APOIO LEGISLATIVO	1.930.000,00	1.928.000,00	2.101.000,00
Total da entidade:	1.930.000,00	1.928.000,00	2.101.000,00
Total geral:	74.328.780,00	66.563.000,00	71.113.272,00

PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL

J. Amic



Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1/1
Data: 20/09/2022

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.402.355,99	7.442.559,44	8.080.000,00	11.880.000,00	8.250.000,00	8.300.000,00
Dívida Contratual	1.477.249,88	4.973.933,79	5.200.000,00	9.000.000,00	5.400.000,00	5.400.000,00
Outras Dívidas	2.925.106,11	2.468.625,65	2.880.000,00	2.880.000,00	2.850.000,00	2.900.000,00
DEDUÇÕES (II)	9.774.503,42	11.557.059,88	12.000.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.774.503,42	11.557.059,88	12.000.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00
DCL (III) = (I - II)	(5.372.147,43)	(4.114.500,44)	(3.920.000,00)	(120.000,00)	(4.750.000,00)	(4.700.000,00)



PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METAS ANUAIS
 2023

Resultado Atribuição em 01/06/2023 (R)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

Especificação	2023				2024				Valor Gorente (C)	Voz Cícto
	Valor Gorente (A)	Valor Constante	% PIB (B / PIB) x 100	% RCL (C / RCL) x 100	Valor Gorente (B)	Valor Constante	% PIB (B / PIB) x 100	% RCL (C / RCL) x 100		
Receita Total	74.328.780,00	74.328.780,00	17.273,711	152,049	66.863.000,00	66.863.000,00	15.837,568	127,527	71.113.272,00	71,1
Receitas Primárias (F)	59.815.000,00	59.815.000,00	13.950,978	122,361	63.928.000,00	63.928.000,00	15.210,722	122,364	68.207.015,00	68,2
Receitas Primárias Correntes	59.715.900,00	59.715.900,00	13.877,738	126,000	63.737.700,00	63.737.700,00	15.195,305	120,000	68.097.214,00	68,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.093.900,00	7.093.900,00	1.648,270	14,481	8.081.900,00	8.081.900,00	1.932,868	15,933	9.141.550,00	9,1
Transferências Correntes	51.870.000,00	51.870.000,00	12.008,041	105,899	54.712.800,00	54.712.800,00	13.013,000	109,192	57.919.200,00	57,9
Outras Receitas Primárias Correntes	981.400,00	1.461.400,00	222,488	1,907	462.800,00	1.428.300,00	224,566	1,912	1.008.495,00	1,9
Receitas Primárias de Capital	100.000,00	100.000,00	23,240	0,205	190.800,00	190.800,00	45,398	0,307	189.960,00	11
Despesa Total	74.328.780,00	74.328.780,00	17.273,711	152,049	66.863.000,00	66.863.000,00	15.837,568	127,527	71.113.272,00	71,1
Despesas Primárias (F)	71.376.860,00	71.376.860,00	16.587,702	148,010	64.329.400,00	64.329.400,00	15.396,110	123,034	69.578.135,00	69,5
Despesas Primárias Correntes	67.279.860,00	67.279.860,00	15.319,896	100,000	61.731.800,00	61.731.800,00	14.685,675	100,000	65.903.957,00	65,9
Pessoal e Encargos Sociais	31.313.000,00	31.313.000,00	7.277,016	64,055	33.237.200,00	33.237.200,00	7.450,407	60,180	35.027.560,00	35,0
Outras Despesas Correntes	29.062.860,00	29.962.860,00	6.033,870	53,110	28.484.900,00	28.484.900,00	6.177,438	49,898	30.873.307,00	30,6
Despesas Primárias de Capital	14.061.000,00	14.061.000,00	3.266,396	28,743	2.097.600,00	2.097.600,00	508,038	4,915	2.622.900,00	2,8
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,0
Reserva Provisória (SEM RPPS) - Acima da Linha (B) = (F - E)	11.500.980,00	11.500.980,00	(2.899,726)	(23,849)	(400.900,00)	(400.900,00)	(95,397)	(0,779)	(214.142,00)	(0,2)
Dívida Pública Consolidada (DPC)	11.880.000,00	11.880.000,00	2.768,895	24,392	8.200.000,00	8.200.000,00	1.952.990	15,668	8.300.000,00	8,3
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	23.880.000,00	23.880.000,00	5.549,677	48,650	21.250.000,00	21.250.000,00	5.095,084	40,840	21.300.000,00	21,3
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(3.800.000,00)	(3.800.000,00)	(883,106)	(7,773)	2.830.000,00	2.830.000,00	625,785	5,058	(85.000,00)	(0,1)

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário microeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB estadual previsto	430.300,00	410.285,76	430.300,00
Receita Corrente Líquida	49.864.800,00	52.032.100,00	55.399.800,00

PUBLICADO EM:
 18/10/22 RESPONSÁVEL
J. Américo



MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

Fonte: Alteração em 01/01/2023 (C), Realização da despesa em Empenho

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	40.180.309,47	11.358,73%	104,87	0,00	0,00%	0,00	(40.180.309,47)	(100,00%)
Receitas Primárias (I)	20.022.025,21	11.256,21%	103,09	0,00	0,00%	0,00	(19.822.025,21)	(100,00%)
Despesa Total	40.585.308,47	11.471,75%	105,92	0,00	0,00%	0,00	(40.585.308,47)	(100,00%)
Despesas Primárias (II)	39.994.308,47	11.188,85%	103,31	0,00	0,00%	0,00	(39.864.308,47)	(100,00%)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (III) = (I - II)	238.316,74	0,72%	0,82	0,00	0,00%	0,00	(238.316,74)	(100,00%)
Dívida Pública Consolidada (DPC)	7.442.559,44	2.103,75%	19,42	0,00	0,00%	0,00	(7.442.559,44)	(100,00%)
Dívida Consolidada Liquida (DCL)	18.999.819,32	5.370,41%	49,58	0,00	0,00%	0,00	(18.999.819,32)	(100,00%)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(18.999.819,32)	(5.370,41%)	(49,58)	0,00	0,00%	0,00	(18.999.819,32)	(100,00%)

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00
PIB estimada previsto para 2021	343.783,33
PIB estimada realizado para 2021	359.676,20



PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CORONEI FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

Página: 1/1
Data: 20/08/2023

Excel: Atualizado em 09/08/2023

ANP - Lei de Diretrizes 11.000, de 01.07.2016 (1)

08.1.03

Espec. Município	Vinculo e Projeção Coronei											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	39.472.339,23	46.788.928,47	1,18	46.788.928,47	21,40	74.808.790,00	52,34	99.588.000,00	105,49	71.112.272,00	94,97	
Receitas Fiscais (1)	30.934.668,82	38.921.025,21	1,26	40.872.400,00	21,92	59.815.600,00	28,16	80.008.500,00	83,40	48.287.020,00	60,45	
Outras Receitas	8.537.670,41	7.867.903,26	0,92	5.916.528,47	0,68	15.023.190,00	0,20	19.579.500,00	0,23	22.825.252,00	0,28	
Despesas Totais	39.027.093,21	36.934.938,47	0,94	36.934.938,47	17,42	74.229.700,00	52,42	96.388.000,00	101,49	71.112.272,00	89,40	
Despesas Fiscais (2)	30.427.093,21	28.934.938,47	0,95	28.934.938,47	13,62	56.379.000,00	19,83	77.938.000,00	81,42	50.112.272,00	64,31	
Outras Despesas	8.600.000,00	8.000.000,00	0,93	8.000.000,00	0,37	17.850.000,00	0,24	18.450.000,00	0,22	10.999.999,99	0,14	
Reserva de Projeção (3) - (1) - (2)						19.000.000,00	0,25	22.070.000,00	0,27	21.000.000,00	0,27	
Divida Principal Contratada (4)	4.422.338,88	4.422.338,88	100,00	4.422.338,88	8,48	11.889.000,00	0,16	12.700.000,00	0,16	8.400.000,00	0,10	
Divida Contratada Liquidada (5)	4.222.338,88	4.222.338,88	100,00	4.222.338,88	8,48	10.700.000,00	0,14	11.500.000,00	0,15	8.200.000,00	0,10	
Reserva de Projeção (6) - (4) - (5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200.000,00	0,09	1.270.000,00	0,01	2.200.000,00	0,02	
Reserva de Projeção (7) - (3) - (6)						11.800.000,00	0,15	10.870.000,00	0,13	12.800.000,00	0,16	

Espec. Município	Vinculo e Projeção Coronei											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	39.472.339,23	46.788.928,47	1,18	46.788.928,47	21,40	74.808.790,00	52,34	99.588.000,00	105,49	71.112.272,00	94,97	
Receitas Fiscais (1)	30.934.668,82	38.921.025,21	1,26	40.872.400,00	21,92	59.815.600,00	28,16	80.008.500,00	83,40	48.287.020,00	60,45	
Outras Receitas	8.537.670,41	7.867.903,26	0,92	5.916.528,47	0,68	15.023.190,00	0,20	19.579.500,00	0,23	22.825.252,00	0,28	
Despesas Totais	39.027.093,21	36.934.938,47	0,94	36.934.938,47	17,42	74.229.700,00	52,42	96.388.000,00	101,49	71.112.272,00	89,40	
Despesas Fiscais (2)	30.427.093,21	28.934.938,47	0,95	28.934.938,47	13,62	56.379.000,00	19,83	77.938.000,00	81,42	50.112.272,00	64,31	
Outras Despesas	8.600.000,00	8.000.000,00	0,93	8.000.000,00	0,37	17.850.000,00	0,24	18.450.000,00	0,22	10.999.999,99	0,14	
Reserva de Projeção (3) - (1) - (2)						19.000.000,00	0,25	22.070.000,00	0,27	21.000.000,00	0,27	
Divida Principal Contratada (4)	4.422.338,88	4.422.338,88	100,00	4.422.338,88	8,48	11.889.000,00	0,16	12.700.000,00	0,16	8.400.000,00	0,10	
Divida Contratada Liquidada (5)	4.222.338,88	4.222.338,88	100,00	4.222.338,88	8,48	10.700.000,00	0,14	11.500.000,00	0,15	8.200.000,00	0,10	
Reserva de Projeção (6) - (4) - (5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200.000,00	0,09	1.270.000,00	0,01	2.200.000,00	0,02	
Reserva de Projeção (7) - (3) - (6)						11.800.000,00	0,15	10.870.000,00	0,13	12.800.000,00	0,16	



PUBLICADO EM:
18/10/22 RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

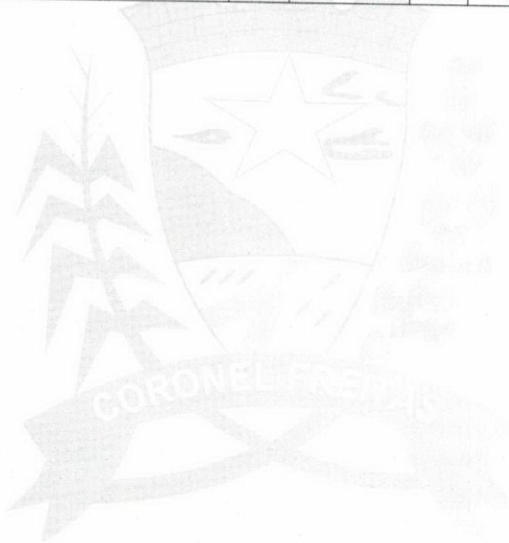
Página: 1/1
Data: 20/09/2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	395.674,68	100,00	395.674,68	100,00	395.674,68	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	395.674,68	100,00	395.674,68	100,00	395.674,68	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	101.045.141,45	100,00	92.494.359,81	100,00	86.990.069,88	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	101.045.141,45	100,00	92.494.359,81	100,00	86.990.069,88	100,00



PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL

Amis



Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CORONEI FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Página: 1/5
Data: 20/09/2022

Relação de Despesas - Planejadas

Descrição: Itens da Base - FMSD0000000 - Alteração em 01/01/2022 (R)

Projeto	Ação	Projeto (LIM)	Tipo	Local	Func.Prog.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LOD 2023	Projeto 2024	Projeto 2026
Empenho: 1 - MUNICÍPIO DE CORONEI FREITAS											
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE											
Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice											
4 2.002 - Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito											
Atividades Padronizadas(LIM)											
			A		1 04.122.0102	4.4.90.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	12.000,00	10.000,00	10.000,00
Órgão: 03.00 - SEC. DE ADM., FINANÇAS, DESENV. ECONÔMICO E TURISMO											
Unidade: 03.02 - Departamento de Administração e Finanças											
7 2.003 - Manutenção das atividades do Departamento de Administração e Finanças											
Atividades Padronizadas(LIM)											
			A		2 04.122.0102	4.4.90.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	584.000,00	192.300,00	202.190,00
									365.000,00	175.700,00	185.600,00
									140.000,00	144.700,00	154.600,00
Atividades Padronizadas(LIM)											
			P		3 04.122.0102	4.4.90.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	400.000,00	1.000,00	1.000,00
Objetos(OBJ)											
			A		1 08.122.0102	4.4.90.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	20.000,00	25.000,00	25.000,00
Atividades Padronizadas(LIM)											
			P		1 25.752.0102	4.4.90.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Atividades Padronizadas(LIM)											
Unidade: 03.00 - Encargos Especiais											
30 2.087 - Instalações e substituições											
Manutenção(Ano)											
			A		2 04.122.0102	4.4.90.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
									3.000,00	3.000,00	3.000,00
Unidade: 03.08 - Depto de Desenvolvimento Econômico e Turismo											
11 2.058 - Manutenção das atividades do Projeto Coronei Turística											
Atividades Padronizadas(LIM)											
			A		1 15.695.0102	4.4.90.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	18.900,00	13.900,00	13.900,00
									15.000,00	12.500,00	12.500,00
Objetos(OBJ)											
			P		2 22.961.0102	4.4.90.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Tempo(TMP)											
Órgão: 04.00 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE											
Unidade: 04.04 - Departamento de Esportes											
20 2.025 - Implantação de complexo esportivo											
			A		1 27.812.0104	4.4.90.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	880.000,00	788.000,00	540.500,00
									38.000,00	25.000,00	25.000,00
									5.000,00	5.000,00	5.000,00
Objetos(OBJ)											
			P		2 27.812.0104	4.4.90.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	20.000,00	10.000,00	10.000,00
Objetos(OBJ)											
			A		1 27.812.0104	4.4.90.00.00.00.00.00010500	00.00.00	00.00.00	50.000,00	10.000,00	10.000,00
Atividades Padronizadas(LIM)											

PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL

J. Amici



Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Página: 1/1
Data: 20/09/2022

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2023	2024	2025
1 - MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS			
102 GOVERNANÇA	12.120.200,00	12.530.796,00	13.283.616,00
103 ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	3.196.980,00	3.350.780,00	3.500.510,00
104 ESPORTE E LAZER	491.000,00	511.000,00	541.000,00
105 CULTURA	551.000,00	496.000,00	521.000,00
106 EDUCAÇÃO INOVADORA	17.756.800,00	18.973.170,00	20.477.230,00
109 PE NA PROPRIEDADE	3.845.000,00	3.246.000,00	3.446.000,00
110 PE NO BAIRRO	18.195.800,00	8.374.764,00	9.012.617,00
Total da entidade:	56.156.780,00	47.482.510,00	50.781.972,00
2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FREITAS			
107 SAÚDE HUMANIZADA	14.341.000,00	15.051.290,00	15.929.000,00
Total da entidade:	14.341.000,00	15.051.290,00	15.929.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FREITAS			
108 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES	1.901.000,00	2.101.200,00	2.301.300,00
Total da entidade:	1.901.000,00	2.101.200,00	2.301.300,00
5 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS			
101 APOIO LEGISLATIVO	1.930.000,00	1.928.000,00	2.101.000,00
Total da entidade:	1.930.000,00	1.928.000,00	2.101.000,00
Total geral:	74.328.780,00	66.563.000,00	71.113.272,00

PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL

J. Amaro



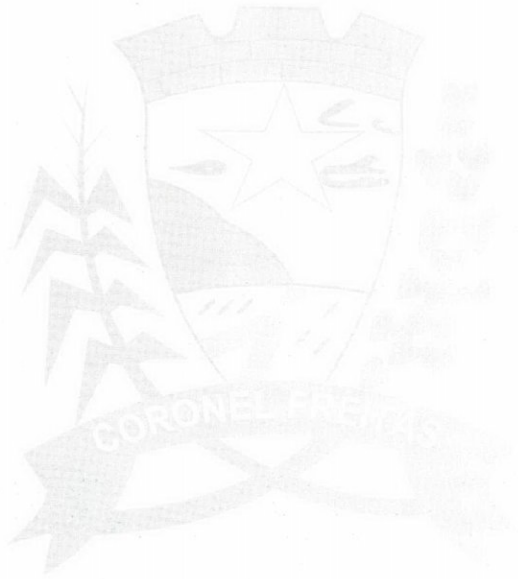
Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Página: 1/1
Data: 20/09/2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.402.355,99	7.442.559,44	8.080.000,00	11.880.000,00	8.250.000,00	8.300.000,00
Dívida Contratual	1.477.249,88	4.973.933,79	5.200.000,00	9.000.000,00	5.400.000,00	5.400.000,00
Outras Dívidas	2.925.106,11	2.468.625,65	2.880.000,00	2.880.000,00	2.850.000,00	2.900.000,00
DEDUÇÕES(II)	9.774.503,42	11.557.059,88	12.000.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.774.503,42	11.557.059,88	12.000.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00
DCL (III) = (I - II)	(5.372.147,43)	(4.114.500,44)	(3.920.000,00)	(120.000,00)	(4.750.000,00)	(4.700.000,00)



PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL *[Assinatura]*



MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

Relatório Anual em PDF (10/03/23)

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, §1º)

Especificação	2023				2024				Valor Corrente (C)	Vw Coris
	Valor Corrente (A)	Valor Corrente	% PIB (A / PIB) x 100	% RCL (A / RCL) x 100	Valor Corrente (B)	Valor Corrente	% PIB (B / PIB) x 100	% RCL (B / RCL) x 100		
Receita Total	74.328.780,00	74.328.780,00	17,273,711	152,049	66.563.000,00	66.563.000,00	15,937,568	127,527	71.113,272,00	71,1
Receitas Primárias (I)	59.615.900,00	59.615.900,00	13,860,378	122,261	63.268.000,00	63.268.000,00	15,610,722	122,864	66.297,015,00	66,2
Receitas Primárias Correntes	59.715.900,00	59.715.900,00	13,877,708	100,000	63.737.000,00	63.737.000,00	15.655,325	100,000	69.087.210,00	69,9
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.083.800,00	7.083.800,00	1,648,270	14,461	8.081.900,00	8.081.900,00	1,922,668	16,833	9.141.550,00	9,1
Transferências Correntes	51.670.500,00	51.670.500,00	12,056,041	105,699	54.712.600,00	54.712.600,00	13,619,000	106,152	57.919.200,00	57,9
Demais Receitas Primárias Correntes	961.400,00	1.961.600,00	223,468	1,967	942.500,00	1.462.800,00	224,560	1,612	1.000.450,00	1,6
Receitas Primárias de Capital	100.000,00	100.000,00	23,240	0,205	190.800,00	190.800,00	45,388	0,367	189.800,00	0,3
Despesa Total	74.328.780,00	74.328.780,00	17,273,711	152,049	66.563.000,00	66.563.000,00	15,937,568	127,527	71.113,272,00	71,1
Despesas Primárias (E)	71.376.690,00	71.376.690,00	16,567,322	146,010	64.329.400,00	64.329.400,00	15,266,110	122,634	66.578.157,00	66,6
Despesas Primárias Correntes	57.275.860,00	57.275.860,00	13,310,686	100,000	61.721.800,00	61.721.800,00	14.689,675	100,000	65.900.657,00	65,9
Pessoal e Encargos Sociais	31.313.000,00	31.313.000,00	7,277,696	64,655	33.237.200,00	33.237.200,00	7,450,407	60,180	35.027.350,00	35,0
Outras Despesas Correntes	25.962.860,00	25.962.860,00	6,032,970	52,110	28.484.600,00	28.484.600,00	6.177,425	49,288	30.873.307,00	30,8
Despesas Primárias de Capital	14.091.000,00	14.091.000,00	3,285,396	28,743	2.857.600,00	2.857.600,00	698,638	4,915	2.622.500,00	2,6
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Adm da Linha (R) = B - E	(11.580.980,00)	(11.580.980,00)	(2,686,726)	(23,649)	(600.600,00)	(600.600,00)	(148,397)	(0,770)	(521.142,00)	(0,5)
Dívida Pública Contratada (DC)	11.880.000,00	11.880.000,00	2,780,880	24,362	8.250.000,00	8.250.000,00	1.982.950	15,869	8.300.000,00	8,3
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	23.880.000,00	23.880.000,00	5,549,817	48,850	21.250.000,00	21.250.000,00	5,056,084	40,840	21.300.000,00	21,3
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(3.800.000,00)	(3.800.000,00)	(883,195)	(7,773)	2.630.000,00	2.630.000,00	626,785	5,056	(85.000,00)	(0,1)

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB estadual previsto	430.300,00	420.285,76	430.300,00
Receita Corrente Líquida	48.884.600,00	52.032.100,00	55.389.800,00

PUBLICADO EM:

18/10/22

RESPONSÁVEL

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2021

Inteção: Alteração em 01/07/2022 (1): Avaliação macroeconômica - Erigênio

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	40.185.308,47	11.368,73%	104,87	0,00	0,00%	0,00	(40.185.308,47)	(100,00%)
Receitas Primárias (I)	39.923.928,21	11.266,21%	103,93	0,00	0,00%	0,00	(39.923.928,21)	(100,00%)
Despesa Total	40.588.308,47	11.471,79%	105,92	0,00	0,00%	0,00	(40.588.308,47)	(100,00%)
Despesas Primárias (II)	39.584.308,47	11.188,89%	103,31	0,00	0,00%	0,00	(39.584.308,47)	(100,00%)
Passividade Primária (SEM RP/PS) - Acima da Linha (III) = (I) - (II)	339.316,74	0,72%	0,82	0,00	0,00%	0,00	(339.316,74)	(100,00%)
Dívida Pública Consolidada (DPC)	7.442.595,44	2.103,79%	19,43	0,00	0,00%	0,00	(7.442.595,44)	(100,00%)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	18.069.819,32	6.370,41%	49,58	0,00	0,00%	0,00	(18.069.819,32)	(100,00%)
Resultado Nominal (SEM RP/PS) - Abaixo da Linha	(18.069.819,32)	(5.370,41%)	(49,58)	0,00	0,00%	0,00	18.069.819,32	(100,00%)

O cálculo das metas acima desortas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00
PIB potencial previsto para 2021	243.793,32
PIB potencial realizado para 2021	398.976,29



PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL

J. Amic



MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DECRETARIES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

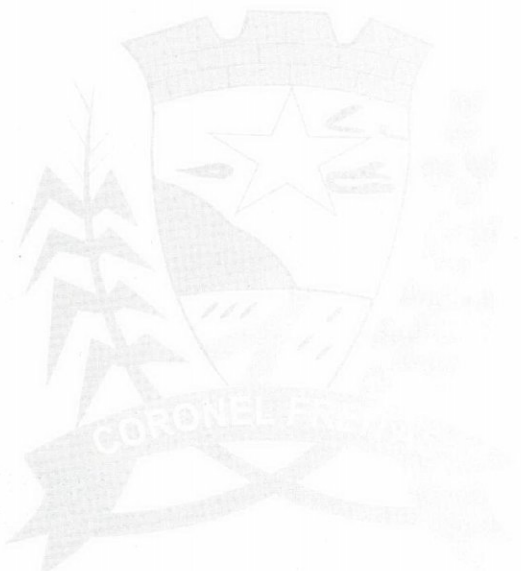
Descrição: Mensagem em 5/9/2023(1)

CPF: 00.000.000/0001-91 (CPF: 00.000.000/0001-91)

04.1.00

Rubrica Mensal	Valores e Percentuais											
	2020			2021			2022			2023		
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	70.473.238,02	46.793.456,47	66,39	48.700.238,84	71,60	74.535.790,00	105,96	68.780.000,00	92,29	171.172.272,00	241,57	
Receitas Propriárias (1)	30.284.824,82	39.523.653,71	130,47	48.975.495,00	171,61	84.815.800,00	173,94	89.500.000,00	105,54	165.207.512,00	184,58	
Outras Receitas	33.597.238,02	40.380.238,02	119,00	35.301.443,71	103,76	34.259.750,00	97,04	64.538.000,00	188,43	71.151.272,00	108,64	
Outras Receitas (2)	16.512.919,00	39.284.919,00	237,95	14.419.800,00	87,24	71.918.800,00	495,34	64.538.000,00	89,88	165.207.512,00	253,65	
Receitas Propriárias (3)	17.448,00	1.094.340,71	62,78	3.388.643,71	309,32	10.947.000,00	323,40	10.947.000,00	100,00	10.947.000,00	100,00	
Outras Receitas (4)	16.512.919,00	39.284.919,00	237,95	14.419.800,00	87,24	71.918.800,00	495,34	64.538.000,00	89,88	165.207.512,00	253,65	
Outras Receitas (5)	3.372.347,49	15.191.800,00	448,19	3.388.643,71	100,52	10.947.000,00	323,40	10.947.000,00	100,00	10.947.000,00	100,00	
Receitas Vinculadas (6)	65.661,71	14.802.702,76	225,43	11.940.300,00	183,34	19.680.000,00	298,34	6.800.000,00	34,61	300.000,00	1,53	

Rubrica Mensal	Valores e Percentuais											
	2020			2021			2022			2023		
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	39.473.238,02	46.793.456,47	118,52	48.700.238,84	123,39	74.535.790,00	188,89	68.780.000,00	174,42	171.172.272,00	433,67	
Receitas Propriárias (1)	30.284.824,82	39.523.653,71	130,47	48.975.495,00	161,72	84.815.800,00	214,28	89.500.000,00	105,54	165.207.512,00	184,58	
Outras Receitas	33.597.238,02	40.380.238,02	119,00	35.301.443,71	103,76	34.259.750,00	97,04	64.538.000,00	188,43	71.151.272,00	108,64	
Outras Receitas (2)	16.512.919,00	39.284.919,00	237,95	14.419.800,00	87,24	71.918.800,00	495,34	64.538.000,00	89,88	165.207.512,00	253,65	
Outras Receitas (3)	17.448,00	1.094.340,71	62,78	3.388.643,71	309,32	10.947.000,00	323,40	10.947.000,00	100,00	10.947.000,00	100,00	
Outras Receitas (4)	16.512.919,00	39.284.919,00	237,95	14.419.800,00	87,24	71.918.800,00	495,34	64.538.000,00	89,88	165.207.512,00	253,65	
Outras Receitas (5)	3.372.347,49	15.191.800,00	448,19	3.388.643,71	100,52	10.947.000,00	323,40	10.947.000,00	100,00	10.947.000,00	100,00	
Receitas Vinculadas (6)	65.661,71	14.802.702,76	225,43	11.940.300,00	183,34	19.680.000,00	298,34	6.800.000,00	34,61	300.000,00	1,53	



PUBLICADO EM:
18/10/22 RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

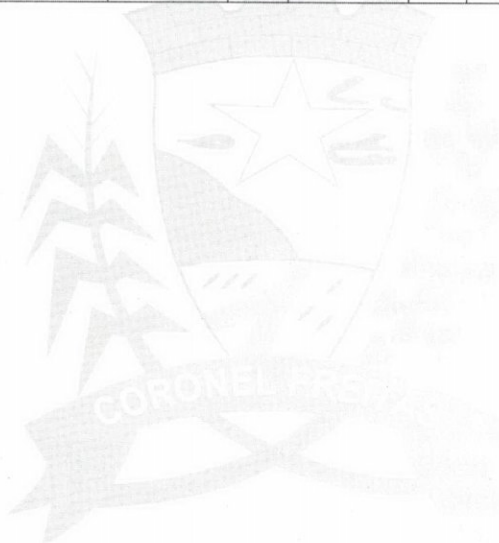
Página: 1/1
Data: 20/09/2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	395.674,68	100,00	395.674,68	100,00	395.674,68	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	395.674,68	100,00	395.674,68	100,00	395.674,68	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	101.045.141,45	100,00	92.494.359,81	100,00	86.990.069,88	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	101.045.141,45	100,00	92.494.359,81	100,00	86.990.069,88	100,00



PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL

Marcio



Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Página: 1/5
Data: 20/09/2022

Relação de Despesas - Planilhas

Modelo: Plano de despesas - 440000000000 - Atribuição 440000000000 IC

Proj./Ação / Produto (UN)	Tip	Local	Func./Prog.	Conta Despesa	Recursos	Apliação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Unidade: 1 - MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS									
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE									
Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice									
4 2.002 - Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito Atividades Padronizadas(um)	A		1 04.122.0102	4.4.90.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00		12.000,00	10.000,00	10.000,00
Órgão: 03.00 - SEC. DE ADM. FINANÇAS, DESENV. ECONÔMICO E TURISMO									
Unidade: 03.02 - Departamento de Administração e Finanças									
7 2.003 - Manutenção das atividades do Departamento de Administração e Finanças Atividades Padronizadas(um)	A		2 04.122.0102	4.4.90.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00		140.000,00	144.700,00	154.800,00
12 1.000 - Construção, Reforma e Ampliação - Centro Administrativo Municipal Obrav(2)	P		2 04.122.0102	4.4.90.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00		400.000,00	1.000,00	1.000,00
14 2.009 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar Atividades Padronizadas(um)	A		1 08.122.0102	4.4.90.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00		20.000,00	29.000,00	25.000,00
224 1.049 - Implantação de Energia Fotovoltaica nas Praças Públicas Acoplac(um)	P		1 29.752.0102	4.4.90.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00
Unidade: 03.05 - Encargos Especiais									
20 3.087 - Inscrições e restituições Matrículas(Ano)	A		2 04.122.0102	4.4.90.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00		3.000,00	3.000,00	3.000,00
Unidade: 03.06 - Depto de Desenvolvimento Econômico e Turismo									
11 2.058 - Manutenção das atividades do Projeto Coronel Turística Atividades Padronizadas(um)	A		1 15.685.0102	4.4.90.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00		18.000,00	13.900,00	13.900,00
183 1.072 - Aquisição de novas áreas de terra para instalação de Residência Terrenos(2)	P		2 22.061.0102	4.4.90.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
Órgão: 04.00 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE									
Unidade: 04.04 - Departamento de Esportes									
25 2.025 - Implantação de complexo esportivo Obrav(um)	A		1 27.813.0104	4.4.90.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00		28.000,00	25.000,00	25.000,00
40 1.019 - Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Obrav(2)	P		2 27.812.0104	4.4.90.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00
216 2.097 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte Anual(um)	A		1 27.812.0104	4.4.90.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00		20.000,00	10.000,00	10.000,00

PUBLICADO EM:

19/10/22 RESPONSÁVEL
J. A. A. A.



Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023
Relação de Despesas - Planejadas

Página: 3/5
Data: 20/09/2022

Projeto / Ação / Produto (LIM)	Tipo Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDZ 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS								
Órgão: 04.05 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE								
Unidade: 04.05 - Departamento de Educação								
15 2 019 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil Atualizar(m)	A	2 12.368 0106	4.4.90.00.00.00.00.00 00010900		01.02.02	595.000,00 596.000,00 5.000,00	2.383.000,00 768.000,00 2.500,00	2.411.500,00 848.500,00 2.500,00
			4.4.90.00.00.00.00 00010950		01.03.01	100.000,00	300.000,00	350.000,00
16 2 020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Atualizar(m)	A	2 12.361 0106	4.4.90.00.00.00.00.00 00010900		01.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
			4.4.90.00.00.00.00 00010950		01.01.01	300.000,00	250.000,00	250.000,00
22 2 012 - Manutenção das Atividades do Administrativo Atualizar Patrocinadas(m)	A	2 12.981 0106	4.4.90.00.00.00.00.00 00010900		01.00.00	70.000,00	70.000,00	70.000,00
29 1 011 - Construção, Reforma e Ampliação de Edificações e Espaço Esportivos Reformas e Ampliação(m)	P	2 12.981 0106	4.4.90.00.00.00.00.00 00010900		01.00.00	80.000,00	10.000,00	10.000,00
			4.4.90.00.00.00.00 00010950		01.03.01	5.000,00	10.000,00	10.000,00
56 2 027 - Manutenção das Atividades da Creche Atualizar Patrocinadas(m)	A	2 12.368 0106	4.4.90.00.00.00.00.00 00010950		01.01.02	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Unidade: 04.06 - Departamento de Cultura								
26 2 010 - Casa de Cultura	A	1 13.392 0105	4.4.90.00.00.00.00.00 00010900		00.00.00	80.000,00 90.000,00	80.000,00 50.000,00	60.000,00 90.000,00
46 2 029 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura Atualizar Patrocinadas(m)	A	2 13.392 0105	4.4.90.00.00.00.00.00 00010900		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Órgão: 06.00 - SEC.AGRIC., ESTRADAS, MEIO AMB. E SERV. URB								
Unidade: 06.01 - Departamento de Serviços Urbanos								
06 2 065 - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos Atualizar Patrocinadas(m)	A	1 16.482 0110	4.4.90.00.00.00.00.00 00010900		00.00.00	13.140.000,00 11.395.000,00 80.000,00	1.238.400,00 482.000,00 80.000,00	1.337.900,00 482.000,00 80.000,00
49 2 017 - Manutenção das atividades CV - Sistemas Atualizar Patrocinadas(m)	A	1 16.122 0110	4.4.90.00.00.00.00.00 00010900		00.00.00	30.000,00	50.000,00	90.000,00
50 2 018 - Manutenção das Atividades CV - Polícia Civil Atualizar Patrocinadas(m)	A	1 05.181 0110	4.4.90.00.00.00.00.00 00010792		00.00.00	10.000,00	0,00	0,00
84 1 042 - Manutenção e ampliação da iluminação pública Pavimentação(m)	P	2 36.782 0110	4.4.90.00.00.00.00.00 00010900		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
216 1 093 - Pavimentação e Resperação de Vias Públicas Obras(m)	P	1 16.451 0110	4.4.90.00.00.00.00.00 00010900		00.00.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
			4.4.90.00.00.00.00 00010754		00.00.00	9.000.000,00	0,00	0,00

PUBLICADO EM:
18/10/22 RESPONSÁVEL
J. A. Almeida



Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023
 Relatório de Despesas - Planejadas

Página: 3/9
 Data: 20/09/2022

Suplente: Relatório de Despesas - 4400000000000 - Alteração AN 016/2022 (C)

Projeto/Ação / Produto (UO)	Tipo	Local	Func/Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Estado: 1 - MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS									
Órgão: 06.09 - SEC.AGRIC. ESTRADAS, MEIO AMB. E SERV. URB									
Unidade: 06.01 - Departamento de Serviços Urbanos									
				4.4.90.00.00.00.00.00.00010756		---	50.000,00	50.000,00	50.000,00
218 2.039 - Manutenção das Atividades CV. Polícia Militar Atividade Padronizadas(un)	A		2 06.161.0110	4.4.90.00.00.00.00.00.00010752	00.00.00		10.000,00	0,00	0,00
220 1.043 - Obras de infraestrutura na mobilidade urbana (Obras(un))	P		6 15.451.0110	4.4.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00		50.000,00	100.000,00	100.000,00
				4.4.90.00.00.00.00.00.00010754	00.00.00		2.000.000,00	2.000,00	2.000,00
222 1.083 - Aquisição de equipamentos, veículos e mobiliários Móveis e Equipamentos(un)	P		6 15.452.0110	4.4.90.00.00.00.00.00.00010500	00.00.00		100.000,00	100.000,00	100.000,00
				4.4.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00		38.000,00	50.000,00	50.000,00
Unidade: 06.03 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente									
33 1.062 - Programa Afasto Rural (Obras(un))	P		1 10.122.0109	4.4.90.00.00.00.00.00.00010600	00.00.00		1.435.000,00	636.000,00	636.000,00
				4.4.90.00.00.00.00.00.00010754	---		25.000,00	25.000,00	25.000,00
							1.000.000,00	1.000,00	1.000,00
58 1.033 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Máquinas, Equipamentos e Veículos(un)	P		2 20.481.0109	4.4.90.00.00.00.00.00.00010500	00.00.00		300.000,00	500.000,00	500.000,00
61 1.039 - Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Obras(un)	P		2 20.662.0109	4.4.90.00.00.00.00.00.00010500	00.00.00		80.000,00	80.000,00	80.000,00
71 2.037 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente Atividades Padronizadas(un)	A		2 20.608.0109	4.4.90.00.00.00.00.00.00010500	00.00.00		80.000,00	80.000,00	50.000,00
Unidade: 06.04 - Departamento de Estradas									
34 1.007 - Construção e Reforma de Pontes Pontes(un)	P		1 26.782.0110	4.4.90.00.00.00.00.00.00010300	00.00.00		36.000,00	25.000,00	25.000,00
85 2.044 - Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas Atividades Padronizadas(un)	A		1 26.782.0110	4.4.90.00.00.00.00.00.00010500	00.00.00		20.000,00	20.000,00	20.000,00
87 1.044 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Veículos(un)	P		2 26.782.0110	4.4.90.00.00.00.00.00.00010300	00.00.00		200.000,00	80.000,00	80.000,00
				4.4.90.00.00.00.00.00.00010756	00.00.00		80.000,00	145.400,00	144.900,00

PUBLICADO EM:
 18/10/22 RESPONSÁVEL



Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Página: 4/5
Data: 20/09/2022

Relação de Despesas - Planilhas

Modelo Planilha de Despesa - MPO20230203 Alteração 05/01/2022 IC

Projeto/Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Corta Despesa	Recurso	Aplicação	LDL 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS									
Órgão: 10.09 - SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO									
Unidade: 10.01 - Departamento de Assistência Social									
20 2.019 - Manutenção do Departamento de Assistência Social - Atividades Padronizadas(un)	A		1 08.122.0103	4.4.90.00.00.00.00.00010500	00.00.00		14.486.000,00	2.323.600,00	2.461.100,00
							64.000,00	84.000,00	64.000,00
							83.000,00	83.000,00	53.000,00
							30.000,00	30.000,00	30.000,00
21 1.045 - Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Obratórias									
	P		1 08.122.0103	4.4.90.00.00.00.00.00010500	00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00
162 2.085 - Manutenção de programas PCFV - Atividades Padronizadas(un)									
	A		2 08.244.0103	4.4.90.00.00.00.00.00010680	04.04.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00
157 2.070 - Manutenção de Blocos RGD-PPF - Atividades Padronizadas(un)									
	A		2 08.244.0103	4.4.90.00.00.00.00.00010030	04.04.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
229 2.073 - Manutenção do CRAB/PAIF - Atividades Padronizadas(un)									
	A		5 08.244.0103	4.4.90.00.00.00.00.00010660	00.00.00		2.000,00	2.000,00	2.000,00
Unidade: 10.02 - Fundo de Infância e Adolescência - FIA									
106 2.081 - Fundo da Infância e da Adolescência - FIA - Atividades Padronizadas(un)									
	A		2 08.243.0103	4.4.90.00.00.00.00.00010500	00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00
							10.000,00	10.000,00	10.000,00
Unidade: 10.03 - Depto de Habitação									
148 2.105 - Programa Mais Casas - Anu(un)									
	A		1 16.482.0103	4.4.90.00.00.00.00.00010500	00.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
							1.000,00	1.000,00	1.000,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO									
Unidade: 11.01 - Depto de Desenvolvimento Econômico e Turismo									
10 2.096 - Manutenção das atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Atividades Padronizadas(un)									
	A		1 16.696.0102	4.4.90.00.00.00.00.00010500	00.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
							1.000,00	1.000,00	1.000,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FREITAS									
Órgão: 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde									
106 2.081 - Manutenção dos Atos e Serv. Públicos em Saúde - Atenção Básica - Atividades Padronizadas(un)									
	A		2 10.301.0107	4.4.90.00.00.00.00.00010500	02.01.00		330.000,00	164.000,00	166.000,00
							730.000,00	184.000,00	186.000,00
							330.000,00	164.000,00	166.000,00
							100.000,00	100.000,00	100.000,00
129 2.082 - Manutenção dos Atos e Serv. Públicos em Saúde - Vigilância Sanitária - Atividades Padronizadas(un)									
	A		2 10.304.0107	4.4.90.00.00.00.00.00010500	02.01.00		20.000,00	20.000,00	20.000,00
140 1.060 - Construção, Reforma e Ampliação de Edificações e Instalação de Saúde - Obras(un)									
	P		2 10.301.0107	4.4.90.00.00.00.00.00010500	02.01.00		100.000,00	10.000,00	10.000,00

PUBLICADO EM:

18/10/22

RESPONSÁVEL

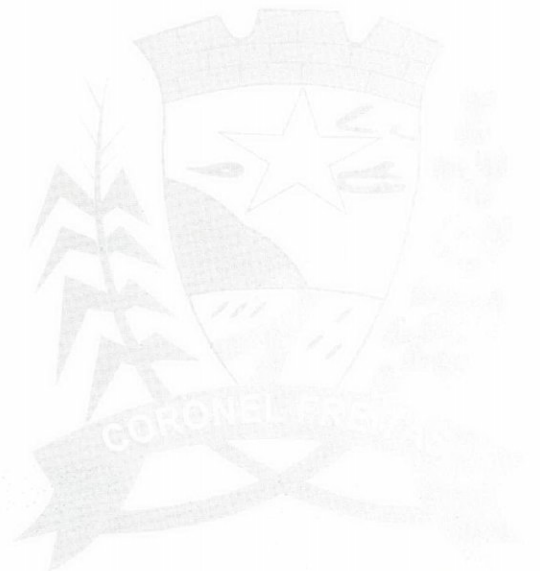
Amic



Natureza Juridica não encontrada
MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023
 Relatório de Despesas - Planejadas
 Situação: Situação de Despesa - 449030000010 - Atribuição em 04/10/2023 (C)

Página: 05
 Data: 20/09/2022

Func./Ação / Projeto (LIM)	Tipo	Local	Func.Prog.	Corta Despesa	Recursos	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025	
Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL FREITAS							330.000,00	184.000,00	166.000,00	
Órgão: 07.69 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							330.000,00	184.000,00	166.000,00	
Unidade: 07.61 - Departamento de Saúde							330.000,00	184.000,00	166.000,00	
143 1.095 - Aquisição de veículos - Saúde Veículo(sun)	P	2	10.301.0107	4.4.90.00.00.00.00.000010000	01.01.02	190.000,00	29.000,00	20.000,00		
214 2.111 - Manut. das Ações e Serv. Públicos em Saúde - Vigilância Epidemiológica/Encinas Atividades Padronizadas(sun)							62.01.00	10.000,00	14.000,00	18.000,00
Entidade: 5 - CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS							245.000,00	11.000,00	11.000,00	
Órgão: 01.00 - CAMARA DE VEREADORES							245.000,00	11.000,00	11.000,00	
Unidade: 01.01 - Câmara de Vereadores							245.000,00	11.000,00	11.000,00	
1 2.001 - Coordenação e manutenção das atividades legislativas Atividades Padronizadas(sun)	A	2	01.031.0101	4.4.90.00.00.00.00.000010000	06.00.00	8.000,00	1.000,00	1.000,00		
2.1.001 - Aquisição de veículo - Câmara de Vereadores Veículo(sun)							00.00.00	120.000,00	0,00	0,00
3.1.002 - Aquisição de Móveis e Equipamentos - Câmara de Vereadores Móveis e Equipamentos(sun)							00.00.00	120.600,00	10.000,00	10.000,00
Total geral:							15.061.000,00	2.568.600,00	2.838.600,00	



PUBLICADO EM:
 18/10/22 RESPONSÁVEL
J. Damico



**Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 01/01/2023 (C)

Página: 1/1
Data: 20/09/2022

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	54.886.200,00	58.256.700,00	61.810.600,00
Receita Tributária	5.244.400,00	6.036.300,00	6.927.900,00
Receita de Contribuição	2.401.000,00	2.611.200,00	2.861.300,00
Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	34.100,00	36.200,00	38.900,00
Transferências Correntes	47.046.700,00	49.383.000,00	51.787.500,00
Outras Receitas Correntes	155.000,00	185.000,00	190.000,00
DEDUÇÕES (II)	(6.001.400,00)	(6.224.600,00)	(6.450.800,00)
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
(R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(540.000,00)	(560.000,00)	(580.000,00)
(R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(5.400.000,00)	(5.600.000,00)	(5.800.000,00)
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(1.400,00)	(1.600,00)	(1.800,00)
(R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(60.000,00)	(63.000,00)	(69.000,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	48.884.800,00	52.032.100,00	55.359.800,00

PUBLICADO EM:

18.10.22

RESPONSÁVEL

Assinatura

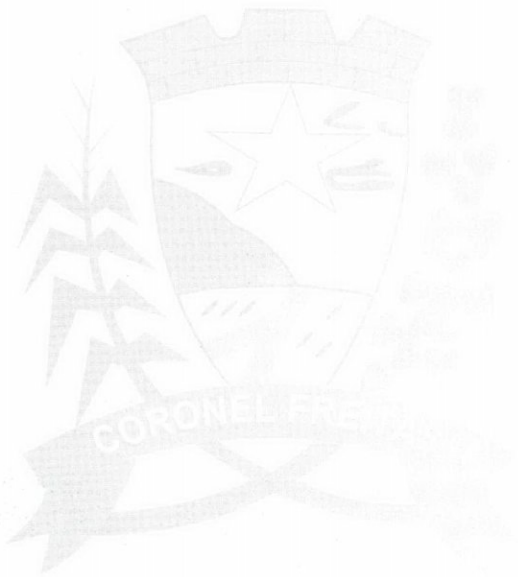


MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

De

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Rendência de Receita Prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Subsídio	Aposentados e pessoas carentes /Coronel Freitas	30.000,00	30.000,00	30.000,00	isenções
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Alíva - Multas e Juros de Mora da Dívida Alíva	Artísia	Contribuinte em Dívida/Coronel Freitas	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Programa de recuperação fiscal
Taxa de Licença para Execução de Obras - Multas e J da D. Alíva	Artísia	Contribuinte em Dívida/Coronel Freitas	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Programa de Recuperação Fiscal
Total			90.000,00	90.000,00	90.000,00	



PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL

J. Amici



MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2023

Página: 10
Data: 20/09/2023

Evento: Anulação em 03/01/2023 (C)

	ACIMADA LINHA				
	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS PRIMÁRIAS					
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.264.198,22	40.110.608,47	48.656.028,84	72.066.780,00	84.093.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.337.060,00	4.539.372,90	5.461.800,00	7.083.900,00	8.081.900,00
IPTU	1.048.000,00	1.070.030,00	1.462.000,00	1.523.000,00	1.691.000,00
ISS	971.300,00	1.045.680,00	1.383.000,00	1.720.000,00	1.992.000,00
ITBI	318.970,00	359.987,00	668.000,00	861.400,00	900.000,00
IRRF	720.000,00	781.000,00	428.000,00	1.330.000,00	1.583.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.279.790,00	1.322.695,61	1.466.790,00	1.629.500,00	2.015.600,00
Contribuições	1.326.900,00	1.365.500,00	2.811.900,00	900.000,00	510.000,00
Receita Patrimonial	1.240.277,64	1.192.759,48	729.921,52	37.076.940,00	993.360,00
Aplicações Financeiras (B)	378.865,40	362.683,26	230.799,84	12.350.880,00	315.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	103.981,44	104.709,70	67.525,00	24.300,00	9.480,00
Transferências Correntes	33.981.141,38	33.574.762,61	39.767.970,00	51.670.600,00	64.712.800,00
Cota-Parte FPM	9.751.350,69	9.860.054,99	9.764.170,00	12.700.000,00	13.600.000,00
Cota-Parte ICMS	13.859.900,00	13.164.328,28	16.800.000,00	21.900.000,00	22.400.000,00
Cota-Parte IPVA	1.160.000,00	1.449.771,46	1.380.800,00	2.160.000,00	2.240.000,00
Cota-Parte ITR	3.200,00	3.360,00	24.000,00	5.600,00	6.400,00
Transferências da LC 61/1993	0,00	0,00	0,00	240.000,00	252.000,00
Transferências do FUNDEB	4.500.000,00	5.165.100,00	7.455.000,00	10.020.000,00	11.600.000,00
Outras Transferências Correntes	3.711.660,89	3.872.188,20	4.307.600,00	4.968.000,00	5.214.400,00
Demais Receitas Correntes	137.990,00	143.990,00	398.430,00	437.100,00	423.900,00
Outras Receitas Financeiras (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Reservas	137.990,00	143.990,00	398.430,00	437.100,00	423.900,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I) + (B) + (BII)	40.898.923,02	41.658.791,73	51.696.727,58	84.917.800,00	84.878.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	324.780,00
RECEITAS DO CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.200,00	1.200,00	190.200,00	100.000,00	190.800,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alocação de Bens	900,00	900,00	190.200,00	100.000,00	190.800,00

PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL

J. Amici



MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2023

Página: 2/3
Data: 20/09/2022

Arquivo: Alteração em 01610203 H2

ACIMA DA LINHA						
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS PRIMÁRIAS						
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	900,00	500,00	156.200,00	100.000,00	190.800,00	169.800,00
Transferências de Capital	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VIII + (VII + IX + X + XI + XII))	1.200,00	1.200,00	156.200,00	100.000,00	190.800,00	169.800,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.844.263,62	40.474.491,73	48.043.027,66	84.517.860,00	89.259.900,00	88.930.929,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.844.263,62	40.474.491,73	48.043.027,66	84.517.860,00	84.950.100,00	88.930.929,00
DESPESAS PRIMÁRIAS						
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.035.163,19	38.252.671,16	48.439.694,84	87.345.880,00	81.813.800,00	86.001.867,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.021.100,00	21.263.820,00	26.210.000,00	31.313.000,00	33.237.250,00	35.027.350,00
Juros e Encargos de Dívida (XXX)	30.500,00	100.500,00	75.000,00	70.000,00	92.000,00	101.000,00
Outras Despesas Correntes	15.983.563,19	16.788.351,16	22.154.694,84	25.962.880,00	28.484.550,00	30.873.307,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XX)	36.004.663,19	38.152.171,16	48.364.694,84	87.275.880,00	81.721.800,00	85.900.857,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.816.125,03	2.262.820,57	6.811.740,37	15.951.000,00	4.157.600,00	4.527.500,00
Investimentos	2.962.400,03	1.349.537,31	5.793.772,43	14.021.000,00	2.597.600,00	2.627.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital (a Integralizar) (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PUBLICADO EM:
18/10/22 RESPONSÁVEL
J. Amici



MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 3/3
Data: 20/09/2022

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
2023

Seleção: Alteração em 01/01/2022 (2)

DESPESAS PRIMÁRIAS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Títulos de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investidas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	833.638,00	900.850,00	1.047.872,94	1.300.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXII) - (XXV) + XXVI + XXVII	2.882.400,03	1.982.137,31	5.783.773,43	14.081.000,00	2.887.800,00	2.827.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXX) = (XX + XXI) + XXVIII + XXIX + XXX + XXXI	3.032.400,03	1.432.137,31	5.813.773,43	14.101.000,00	2.937.800,00	2.877.500,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXXII) = (XX + XXI) + XXXII	39.037.063,32	39.984.308,47	54.178.468,27	71.376.680,00	64.326.400,00	68.578.157,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXXIII) = XVI - XXXII	39.844.263,62	40.474.491,73	49.043.027,68	66.517.660,00	65.256.900,00	66.930.626,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXXIV) = XVI - XXXIII	607.300,40	890.183,28	(5.136.449,56)	13.140.780,00	229.700,00	352.772,00

JUROS NOMINAIS	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (Exceto RPPS) (XXXXV)	0,00	0,00	0,00	12.350.880,00	319.300,00	330.987,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (Exceto RPPS) (XXXXVI)	0,00	0,00	0,00	70.000,00	92.000,00	191.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXXVII) = XXXIV + XXXV - XXXVI	0,00	0,00	0,00	25.331.880,00	2.780.900,00	2.893.457,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXXVIII)	4.402.355,99	7.442.568,44	8.080.000,00	11.890.000,00	8.290.000,00	8.300.000,00
DEDUÇÕES (XL)	(9.774.903,42)	(11.587.089,89)	(12.000.000,00)	(12.000.000,00)	(13.000.000,00)	(13.000.000,00)
Disponibilidade de Caixa	(9.774.903,42)	(11.587.089,89)	(12.000.000,00)	(12.000.000,00)	(13.000.000,00)	(13.000.000,00)
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Restos a Pagar Propositivos (XLI)	9.774.903,42	11.587.089,89	12.000.000,00	12.000.000,00	13.000.000,00	13.000.000,00
(-) Depósitos Restritivos e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Hábitos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (LÍQUIDA) (XLII) = (XXXXVIII - XL)	14.178.859,41	18.999.678,23	20.080.000,00	23.880.000,00	21.290.000,00	21.300.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLII) - XLIII	60.901,71	(4.423.759,91)	(1.086.305,66)	(3.800.000,00)	2.630.000,00	(50.000,00)

PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL

Namic

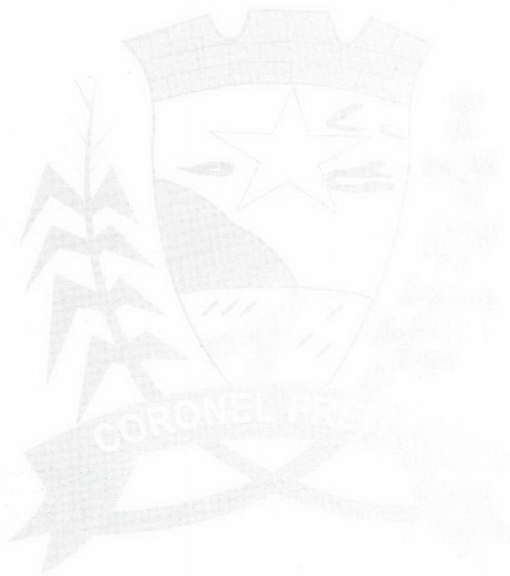


MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

Página: 01
Data: 20/09/2022

ARRF (LRF, art. 4º, §2º)

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		RS 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Passivos contingentes diversos, atender a população atendida por passivos contingentes diversos, inclui também contingentes imprevididos, como processos judiciais ou despesas fixadas a menos.	50.000,00	Atender a população atendida por passivos contingentes diversos.	50.000,00	
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00	
TOTAL	50.000,00	TOTAL	50.000,00	



PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL

J. Amic



Natureza Juridica não encontrada
MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023
 Relação de Despesas - Planejadas
 Seleção: Alteração de 01401093 02

Página: 1/15
 Data: 20/09/2022

Projeto / Ação / Produto (LRF)	Tipo	Local	Func.Prog.	Corta Despesa	Recursos	Aplicação	LDO 2023	Projção 2024	Projção 2025
Emenda: 1 - MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS									
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE									
Unidade: 02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice									
4.2.002 - Manutenção da Estrutura do Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito	A		04.122.0102	3.1.90.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	98.196.780,00	47.482.510,00	50.781.970,00
Atividades Padronizadas(an)							852.000,00	910.000,00	960.000,00
							780.000,00	800.000,00	830.000,00
							00.00.00	80.000,00	100.000,00
							00.00.00	12.000,00	10.000,00
							00.00.00	00.00.00	120.000,00
							00.00.00	00.00.00	10.000,00
Órgão: 03.00 - SEC. DE ADM., FINANÇAS, DESENV. ECONÔMICO E TURISMO									
Unidade: 03.02 - Departamento de Administração e Finanças									
7.2.003 - Manutenção das atividades do Departamento de Administração e Finanças	A		04.122.0102	3.1.90.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	11.262.200,00	11.618.796,00	12.321.615,00
Atividades Padronizadas(an)							7.022.900,00	7.368.300,00	7.591.715,00
							00.00.00	4.600.000,00	4.700.000,00
							00.00.00	3.350.000,00	1.420.000,00
							00.00.00	151.900,00	100.600,00
							00.00.00	140.000,00	144.700,00
							00.00.00	00.00.00	1.583.000,00
							00.00.00	00.00.00	83.115,00
							00.00.00	00.00.00	154.600,00
12.1.008 - Construção, Reforma e Ampliação - Centro Administrativo Municipal									
Obra(s)	P		04.122.0102	3.3.90.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
							00.00.00	400.000,00	1.000,00
							00.00.00	00.00.00	1.000,00
14.2.008 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar									
Atividades Padronizadas(an)	A		08.122.0102	3.1.90.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	360.000,00	370.000,00	360.000,00
							00.00.00	36.000,00	30.000,00
							00.00.00	20.000,00	23.000,00
							00.00.00	00.00.00	25.000,00
19.2.014 - Realização de eventos comemorativos (aniversário do Município, natal, páscoa entre outros)									
Eventos(an)	A		13.122.0102	3.3.90.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
							00.00.00	150.000,00	150.000,00
							00.00.00	00.00.00	150.000,00
31.2.288 - Transferência a Condições Púlicas, Subvenções, Contribuições e Anejos									
Entidades(an)	A		04.122.0102	3.1.71.00.00.00.00.00.00010000	00.00.00	00.00.00	56.000,00	56.000,00	57.000,00
							00.00.00	300.000,00	220.000,00
							00.00.00	10.000,00	10.000,00
							00.00.00	15.000,00	15.000,00
							00.00.00	00.00.00	15.000,00
							00.00.00	5.000,00	5.000,00

PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL

Amie



Natureza Jurídica não encontrada
MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Relatório de Despesas - Planejadas
Inscrição Análise em 01/03/2023

Página: 2/10
Data: 20/09/2022

Projeto/Ação / Produto (LM)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recursos	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS									
Órgão: 03.00 - SEC. DE ADM., FINANÇAS, DESENV. ECONÔMICO E TURISMO									
Unidade: 03.02 - Departamento de Administração e Finanças									
224 1.040 - Implantação de Energia Fotovoltaica nos Prédios Públicos	P		1 25.752.0102	4.4.90.00.00.00.00.00.00010500		00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Acquisição(m)									
Unidade: 03.05 - Encargos Especiais									
8 9.999 - Reserva de Contingência	R		2 05.999.0102	5.9.99.00.00.00.00.00.00010500		00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Reserva(m)									
9 0.000 - Amortização de Dívidas, Precatórios e Sentenças Judiciais	O		2 04.122.0102	3.2.90.00.00.00.00.00.00010500		00.00.00	70.000,00	92.000,00	101.000,00
Manutenção(Ano)									
				3.3.90.00.00.00.00.00.00010500		00.00.00	34.000,00	125.000,00	135.000,00
				4.8.90.00.00.00.00.00.00010500		00.00.00	1.900.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00
30 2.987 - Indenizações e Restituições	A		2 04.122.0102	3.3.90.00.00.00.00.00.00010500		00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Manutenção(Ano)									
				4.4.80.00.00.00.00.00.00010500		00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
41 0.002 - Inativos e Pensionistas	O		1 28.840.0102	3.1.90.00.00.00.00.00.00010500		00.00.00	1.560.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00
Pensões(m)									
208 0.001 - Contribuição para o PASEP	O		2 28.840.0102	3.3.90.00.00.00.00.00.00010500		00.00.00	600.000,00	650.000,00	700.000,00
Manutenção(m)									
				3.3.90.00.00.00.00.00.00010704		04.03.00	3.000,00	2.100,00	2.400,00
				3.3.90.00.00.00.00.00.000412750		04.03.00	300,00	1.998,00	2.000,00
Unidade: 03.08 - Depto de Desenvolvimento Econômico e Turismo									
Unidade: 11 2.050 - Manutenção das atividades do Projeto Coronal Turística									
Atividades Patrocinadas(m)									
	A		1 15.699.0102	3.3.90.00.00.00.00.00.00010500		00.00.00	36.000,00	33.500,00	33.500,00
				4.4.90.00.00.00.00.00.00010600		00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
				4.4.90.00.00.00.00.00.00010500		00.00.00	15.000,00	12.500,00	12.500,00
183 1.072 - Aquisição de novos prédios de terra para instalação de Indústria	P		2 22.881.0102	4.4.90.00.00.00.00.00.00010500		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Terrenos(m)									
Órgão: 04.00 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE									
Unidade: 04.04 - Departamento de Esportes									
Unidade: 25 2.020 - Implantação de complexo esportivo									
Obras(m)									
	A		1 27.813.0104	3.3.90.00.00.00.00.00.00010500		00.00.00	18.708.600,00	19.980.170,00	21.539.230,00
				4.4.90.00.00.00.00.00.00010500		00.00.00	491.000,00	511.000,00	541.000,00
				4.4.90.00.00.00.00.00.00010500		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
				4.4.90.00.00.00.00.00.00010500		00.00.00	8.000,00	8.000,00	8.000,00

PUBLICADO EM:

18.10.22

RESPONSÁVEL

Amic
✓



Natureza Jurídica não encontrada
MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Página: 3/10
Data: 20/09/2022

Relação das Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/05/2022 (2)

Projeto/Ação / Produto (LRF)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS							98.156.780,00	47.482.510,00	50.781.372,00
Orgão: 04.09 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE							18.798.800,00	19.960.170,00	21.539.230,00
Unidade: 04.04 - Departamento de Esportes							491.000,00	511.000,00	541.000,00
40 1.019 - Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Orais(m2)	P		2 27.812.0104	3.3.90.00.00.00.00.00 00010300	00.00.00	85.000,00	10.000,00	10.000,00	
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010300	00.00.00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	
44 2.022 - Realização dos JACTAS Esportivos	A		2 27.812.0104	3.3.90.00.00.00.00.00 00010300	00.00.00	6.000,00	5.000,00	5.000,00	
216 2.097 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte Anuais	A		1 27.812.0104	3.1.90.00.00.00.00.00 00010300	00.00.00	160.000,00	190.000,00	200.000,00	
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010300	00.00.00	290.000,00	280.000,00	300.000,00	
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010300	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
Unidade: 04.05 - Departamento de Educação							17.796.800,00	16.973.170,00	20.477.230,00
16 2.019 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil Anuais(m)							1.000,00	1.000,00	1.000,00
	A		2 12.365.0106	3.1.90.00.00.00.00.00 00010300	01.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
				3.1.90.00.00.00.00.00 00010340	01.02.02	3.700.000,00	4.000.000,00	4.300.000,00	
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010300	01.00.00	800.000,00	800.000,00	850.000,00	
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010350	01.03.01	200.000,00	220.000,00	210.000,00	
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010361	01.03.00	2.800,00	3.000,00	3.520,00	
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010399	01.03.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010300	01.02.02	8.000,00	2.900,00	2.900,00	
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010390	01.03.01	100.000,00	300.500,00	250.000,00	
16 2.020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Anuais(m)	A		2 12.361.0106	3.1.90.00.00.00.00.00 00010300	01.01.01	1.600,00	1.000,00	1.000,00	
				3.1.90.00.00.00.00.00 00010340	01.02.01	5.220.000,00	5.267.000,00	5.918.000,00	
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010300	01.00.00	1.400.000,00	1.000.000,00	1.800.000,00	
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010300	01.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
				4.4.90.00.00.00.00.00 00010390	01.01.01	300.000,00	250.000,00	250.000,00	
17 2.007 - Manutenção do Transporte Escolar Anuais Alunos(ocios)	A		2 12.361.0106	3.3.90.00.00.00.00.00 00010300	01.00.00	500.000,00	000.000,00	700.000,00	
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010340	00.00.00	1.100.000,00	1.650.000,00	2.100.000,00	
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010390	01.03.01	80.000,00	80.000,00	80.000,00	
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010353	01.03.00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	
				3.3.90.00.00.00.00.00 00010376	---	290.000,00	360.000,00	370.000,00	

PUBLICADO EM:

18.10.22 RESPONSÁVEL *Marcia*



Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Página: 410
Data: 20/10/2022

Relação de Despesas - Planejadas
Incluir Anulação em 01/02/2023

Projeto / Ação / Perfil (LIM)	Tipo	Local	Func.Prog.	Corta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeto 2024	Projeto 2025
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS									
Órgão: 04.05 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE									
Unidade: 04.05 - Departamento de Educação									
18 2 005 - Manutenção do Programa Mensalidade Escolar Merenda(sun)	A	2	12.306.0106	3.3.90.00.00.00.00.00.00010900	00.00.00		96.156.730,00	47.482.510,00	50.781.972,00
				3.3.90.00.00.00.00.00.00010352	01.03.00		18.768.800,00	19.580.170,00	21.559.230,00
							17.756.800,00	18.973.170,00	20.477.230,00
							570.000,00	600.000,00	660.000,00
							160.500,00	150.550,00	200.540,00
22 2 012 - Manutenção das Atividades do Administrativas Atividades Padronizadas(sun)	A	2	12.361.0105	3.1.90.00.00.00.00.00.00010500	01.00.00		2.400.000,00	2.950.000,00	2.900.000,00
				3.3.90.00.00.00.00.00.00010500	01.00.00		200.000,00	220.000,00	230.000,00
				4.4.90.00.00.00.00.00.00010300	01.00.00		70.000,00	75.000,00	70.000,00
29 1 011 - Construção, Reforma e Ampliação de Edificações e Espaços Esportivos	P	2	12.361.0109	3.3.90.00.00.00.00.00.00010500	01.05.00		90.000,00	25.000,00	28.000,00
				3.3.90.00.00.00.00.00.00010550	01.03.01		25.000,00	25.000,00	36.000,00
				4.4.90.00.00.00.00.00.00010300	01.00.00		50.000,00	10.000,00	10.000,00
				4.4.90.00.00.00.00.00.00010350	01.03.01		8.000,00	10.000,00	10.000,00
58 2 027 - Manutenção das Atividades da Creche Atividades Padronizadas(sun)	A	2	12.385.0108	3.1.90.00.00.00.00.00.00010300	01.01.02		100.000,00	181.000,00	168.000,00
				3.3.90.00.00.00.00.00.00010300	01.01.02		60.000,00	60.000,00	89.000,00
				4.4.90.00.00.00.00.00.00010300	01.01.02		50.000,00	50.000,00	50.000,00
217 2 112 - Cumprir com Meta do Plano Municipal de Educação Anual(sun)	A	2	12.365.0105	3.3.90.00.00.00.00.00.00010500	01.00.00		5.000,00	5.000,00	5.000,00
223 2 113 - Colônia de Férias Anual(sun)	A	6	12.361.0108	3.3.90.00.00.00.00.00.00010300	00.00.00		20.000,00	20.000,00	20.000,00
Unidade: 04.08 - Departamento de Cultura									
26 2 010 - Casa de Cultura Obra(sun)	A	1	13.382.0105	3.3.90.00.00.00.00.00.00010500	00.00.00		851.000,00	496.000,00	521.000,00
				4.4.90.00.00.00.00.00.00010300	00.00.00		30.000,00	30.000,00	40.000,00
							50.000,00	50.000,00	50.000,00
45 2 023 - Manutenção das Atividades do Departamento da Cultura Atividades Padronizadas(sun)	A	2	13.382.0105	3.1.90.00.00.00.00.00.00010500	00.00.00		180.000,00	170.000,00	180.000,00
				3.3.90.00.00.00.00.00.00010300	00.00.00		1.000,00	1.000,00	1.000,00
				3.3.90.00.00.00.00.00.00010500	00.00.00		305.000,00	230.000,00	240.000,00
				4.4.90.00.00.00.00.00.00010500	00.00.00		10.000,00	10.000,00	10.000,00

PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL

J. Amara



Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Relação de Despesas - Planejadas

Página: 5/10
Data: 20/09/2022

Plan.	Ação /	Projeto (UN)	Tip.	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projção 2024	Projção 2025
Estado: 1 - MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS									38.156.780,00	47.482.510,00	50.781.972,00
Órgão: 06.69 - SEC.AGRIC. ESTRADAS , MEO AMB. E SERV. URB									22.040.800,00	11.620.764,00	12.458.517,00
Unidade: 06.01 - Departamento de Serviços Urbanos									15.219.000,00	4.629.905,00	5.215.240,00
26 2.000 - Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos									650.000,00	500.000,00	600.000,00
Atividades Padronizadas(un)									1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00 00010500									00.00.00	00.00,00	00.00,00
3.3.90.00.00.00.00.00 00010500									00.00.00	40.000,00	86.290,00
3.3.90.00.00.00.00.00 00010752									00.00.00	40.000,00	95.650,00
4.4.90.00.00.00.00.00 00010500									00.00.00	60.000,00	60.000,00
49 2.017 - Manutenção das atividades CV. Bombeiros									90.000,00	60.000,00	80.000,00
Atividades Padronizadas(un)									30.000,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 00010500									00.00.00	30.000,00	30.000,00
50 2.018 - Manutenção das Atividades CV. Polícia Civil									35.600,00	27.120,00	29.930,00
Atividades Padronizadas(un)									00.00.00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 00010752									00.00.00	10.000,00	0,00
84 1.042 - Manutenção e ampliação de iluminação pública									300.000,00	400.000,00	420.000,00
Pavimentação(m2)									04.03.00	501.000,00	581.180,00
3.3.90.05.00.00.00.00 00010751									00.00.00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 00010500									00.00.00	0,00	0,00
190 2.085 - Coleta de resíduos sólidos domiciliares e seletiva									990.000,00	1.200.000,00	1.350.000,00
Resíduos Alimendtas(un)									00.00.00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 00010500									00.00.00	25.000,00	25.000,00
216 1.093 - Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas									9.000.000,00	0,00	0,00
Obras(m2)									00.00.00	90.000,00	90.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 00010754									00.00.00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 00010756									00.00.00	25.000,00	25.000,00
4.4.93.00.00.00.00.00 00010500									00.00.00	0,00	0,00
218 2.039 - Manutenção das Atividades CV. Polícia Militar									33.000,00	28.500,00	31.300,00
Atividades Padronizadas(un)									00.00.00	10.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 00010752									00.00.00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 00010500									00.00.00	5.000,00	5.000,00
219 2.114 - Manutenção do Fundo de Saneamento Básico									5.000,00	5.000,00	5.000,00
Atividades Padronizadas(un)									00.00.00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00 00010500									00.00.00	5.000,00	5.000,00
220 1.043 - Obras de infraestrutura na mobilidade urbana									80.000,00	100.000,00	100.000,00
Obras(m)									00.00.00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00 00010500									00.00.00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00 00010754									00.00.00	2.000.000,00	2.000.000,00

PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL

Amicio



Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Relatório das Despesas - Planejadas

Página: 6/16
Data: 20/09/2022

Projeto	Ação	Programa	Subprograma	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recursos	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Emenda: 1 - MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS											
Órgão: 06.09 - SEC.AGRIC., ESTRADAS, MEDIO.AMB. E SERV. URB											
Unidade: 06.01 - Departamento de Serviços Urbanos											
222	1.083	Aquisição de equipamentos, veículos e mobiliários Móveis e Equipamentos(un)		P	6	15.452.0110	4.4.90.00.00.00.00.00.00010500	00.00.00	22.040.800,00	11.820.764,00	12.450.817,00
							4.4.90.00.00.00.00.00.00010700	00.00.00	109.000,00	109.000,00	109.000,00
									35.000,00	50.000,00	50.000,00
Unidade: 06.03 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente											
33	1.062	Programa Asfalto Rural Obit(un)		P	1	29.122.0109	4.4.90.00.00.00.00.00.00010500	00.00.00	3.845.000,00	3.246.000,00	3.446.000,00
							4.4.90.00.00.00.00.00.00010704	---	29.000,00	25.000,00	25.000,00
									1.000.000,00	1.000,00	1.000,00
58	1.033	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Máquinas, Equipamentos e Veículos(un)		P	2	20.481.0108	4.4.90.00.00.00.00.00.00010500	00.00.00	300.000,00	900.000,00	900.000,00
61	1.038	Construção, Reforma e Ampliação de Edificações Obit(un)		P	2	35.802.0109	3.3.90.00.00.00.00.00.00010800	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
							4.4.90.00.00.00.00.00.00010500	00.00.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
71	2.037	Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente Atividades Padronizadas(un)		A	2	20.006.0109	3.1.90.00.00.00.00.00.00010501	00.00.00	1.100.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
							3.3.90.00.00.00.00.00.00010501	00.00.00	1.805.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00
							4.4.90.00.00.00.00.00.00010500	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Unidade: 06.04 - Departamento de Estradas											
34	1.007	Construção e Reforma de Pontes Pontes(un)		P	1	26.782.0110	3.3.90.00.00.00.00.00.00010500	00.00.00	3.068.800,00	3.544.774,00	3.797.377,00
							4.4.90.00.00.00.00.00.00010500	00.00.00	30.000,00	25.000,00	25.000,00
63	2.044	Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas Atividades Padronizadas(un)		A	1	26.782.0110	3.1.90.00.00.00.00.00.00010500	00.00.00	400.000,00	700.000,00	750.000,00
							3.3.90.00.00.00.00.00.00010500	00.00.00	2.000.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00
							3.3.90.00.00.00.00.00.00010704	04.00.00	312.000,00	393.200,00	464.400,00
							3.3.90.00.00.00.00.00.00010700	04.00.00	14.000,00	18.074,00	18.077,00
							4.4.90.00.00.00.00.00.00010500	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
87	1.044	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Veículos(un)		P	2	26.782.0110	4.4.90.00.00.00.00.00.00010500	00.00.00	200.000,00	60.000,00	50.000,00
							4.4.90.00.00.00.00.00.00010705	00.00.00	80.000,00	143.400,00	144.990,00

PUBLICADO EM:

18.10.22 RESPONSÁVEL

J. Maric



Natureza Jurídica não encontrada
 MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Página: 7/10
 Data: 20/09/2022

Relação de Despesas - Plançadas

Segue Anulação em 11010287 (2)

Proriz	Ação	Produto (LIn)	Tipo	Local	Func Progr	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LD0 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS Órgão: 10.09 - SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 10.091 - Departamento de Assistência Social											
20	2.016	- Manutenção do Departamento de Assistência Social	A	1	08.122.0103	3.1.90.00.00.00.00.00	00010830	00.00.00	1.700.005,00	1.505.000,00	1.909.000,00
		Atividades Padronizadas(un)									
						3.2.90.00.00.00.00.00	00010200	00.00.00	370.000,00	460.000,00	420.000,00
						4.4.90.00.00.00.00.00	00010200	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
21	1.048	- Construção, Reforma e Ampliação de Edificações	P	1	08.122.0103	3.3.90.00.00.00.00.00	00010100	00.00.00	30.000,00	60.000,00	59.000,00
		Obras(un)									
						4.4.90.00.00.00.00.00	00010800	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
63	2.028	- Programa Bem Viver - Idosos e Pessoas com	A	2	08.241.0103	3.3.90.00.00.00.00.00	00010800	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		Necessidades Especiais									
		Atividades Padronizadas(un)									
152	2.095	- Manutenção do programa SCFV	A	2	08.244.0103	3.3.90.00.00.00.00.00	00010980	04.04.00	90.000,00	82.160,00	99.690,00
		Atividades Padronizadas(un)									
						4.4.90.00.00.00.00.00	00010980	04.04.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
153	2.066	- Manutenção do Programa Família Acostados e Incluído	A	2	08.244.0103	3.3.90.00.00.00.00.00	00010800	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		de novas famílias.									
		Famílias(un)									
						3.3.90.00.00.00.00.00	00010960	04.04.00	5.000,00	10.000,00	10.000,00
154	2.067	- Manutenção do serviço de acolhimento institucional casa	A	2	08.241.0103	3.3.90.00.00.00.00.00	00010300	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
		lar									
		Atividades Padronizadas(un)									
						3.3.90.00.00.00.00.00	00010300	00.00.00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
						3.3.90.00.00.00.00.00	00010961	04.04.00	85.000,00	71.200,00	85.650,00
157	2.070	- Manutenção do Bloco IOD-PFB	A	2	08.244.0103	3.3.90.00.00.00.00.00	00010960	04.04.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		Atividades Padronizadas(un)									
						4.4.90.00.00.00.00.00	00010960	04.04.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
159	2.072	- Manutenção do Bloco IGD-SUAS	A	2	08.244.0103	3.3.90.00.00.00.00.00	00010960	04.04.00	15.000,00	10.000,00	10.000,00
		Atividades Padronizadas(un)									
220	2.028	- Programa Bem Viver - Idosos e Pessoas com	A	1	08.241.0103	3.3.90.00.00.00.00.00	00010900	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
		Necessidades Especiais									
		Atividades Padronizadas(un)									
228	2.073	- Manutenção do CRAS-PAIF	A	0	08.241.0103	3.3.90.00.00.00.00.00	00010900	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
		Atividades Padronizadas(un)									
						3.3.90.00.00.00.00.00	00010960	00.00.00	83.280,00	69.320,00	60.110,00

PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL

J. Amico



Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Relação de Despesas - Planejadas
Situação Análise em 01/01/2023 EC

Página: 6/10
Data: 20/09/2022

Projeto / Ação / Produto (LIM)	Tipo Local	Func.Prog.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS								
Órgão: 10.00 - SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
Unidade: 10.01 - Departamento de Assistência Social								
			3.3.90.00.00.00.00.00.00010961		00.00.00	3.102.880,00	3.256.490,00	3.406.410,00
			4.4.90.00.00.00.00.00.00010960		00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
						2.600,00	2.000,00	2.000,00
Unidade: 10.02 - Fundo de Infância e Adolescência - FIA								
198 2.061 - Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	A	2 09.243.0103	3.3.90.00.00.00.00.00.00010900		00.00.00	72.100,00	72.100,00	72.100,00
Atividades Padronizadas(em)						80.000,00	80.000,00	80.000,00
			3.3.90.00.00.00.00.00.00010759		00.00.00	12.100,00	12.100,00	12.100,00
			4.4.90.00.00.00.00.00.00010900		00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Unidade: 10.03 - Depto de Habitação								
23 2.048 - Regularização Fundiária - REURB	A	1 18.482.0103	3.3.90.00.00.00.00.00.00010900		00.00.00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
Atividades Padronizadas(em)						20.000,00	20.000,00	20.000,00
148 2.105 - Programa Minha Casa	A	1 18.482.0103	3.3.90.00.00.00.00.00.00010900		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Arquitet						1.000,00	1.000,00	1.000,00
			4.4.90.00.00.00.00.00.00010900		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Órgão: 11.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
Unidade: 11.01 - Depto de Desenvolvimento Econômico e Turismo								
10 2.058 - Manutenção das atividades do Departamento de desenvolvimento Econômico e Turismo	A	1 19.695.0102	3.3.90.00.00.00.00.00.00010900		00.00.00	6.000,00	2.000,00	2.000,00
Atividades Padronizadas(em)						5.000,00	1.000,00	1.000,00
			4.4.90.00.00.00.00.00.00010900		00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FREITAS								
Órgão: 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde								
117 2.002 - Mant. dos Açúes e Serv. Públicos em Saúde - MAC	A	1 10.302.0107	3.3.90.00.00.00.00.00.00010900		02.01.00	300.000,00	250.000,00	400.000,00
Atividades Padronizadas(em)						160.000,00	170.000,00	150.000,00
			3.3.90.00.00.00.00.00.00010400		02.04.00	2.400.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00
			3.3.90.00.00.00.00.00.00010400		02.04.00	136.000,00	180.000,00	200.000,00
Unidade: 118 2.083 - Mant. dos Aços e Serviços Públicos em Saúde - Assst. Farmacêutica								
Medicamentos(em)	A	2 10.303.0107	3.3.90.00.00.00.00.00.00010900		02.01.00	700.000,00	800.000,00	900.000,00
						55.000,00	68.150,00	70.150,00
			3.3.90.00.00.00.00.00.00010900		02.04.00	85.000,00	76.000,00	80.000,00
			3.3.90.00.00.00.00.00.00010901		02.04.00			

PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL

Monica



Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023
 Relação de Despesas - Planejadas

Página: 9/16
 Data: 20/09/2022

Detalhe: Anulação em 21/09/2022 (C)

Item	Atividade / Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Prog	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FREITAS										
Órgão: 07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde										
					3.3.93.00.00.00.00.00.000010500		02.01.00	14.341.000,00	15.051.290,00	15.929.000,00
								14.341.000,00	15.051.290,00	15.929.000,00
								90.000,00	90.000,00	90.000,00
119	2.084 - Menus das Ações e Serviços Públicos em Saúde - ACS Festejar(un)	A	2	10.301.0107	3.1.90.00.00.00.00.000010500		02.01.00	800.000,00	765.000,00	800.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.000010504		02.04.00	790.000,00	810.000,00	860.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.000010500		02.01.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
126	2.081 - Menus das Ações e Serv. Públicos em Saúde - Atenção Básica Atividades Padronizadas(un)	A	2	10.301.0107	3.1.90.00.00.00.00.000010500		02.01.00	4.000.000,00	4.300.000,00	4.500.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.000010500		02.04.00	1.408.000,00	1.422.250,00	1.509.350,00
					3.3.90.00.00.00.00.000010500		02.01.00	950.000,00	960.000,00	980.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.000010500		02.04.00	100.000,00	340.000,00	231.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00010021		02.04.00	66.000,00	66.000,00	77.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.000010500		02.01.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
128	2.082 - Menus das Ações e Serv. Públicos em Saúde - Vigilância Sanitária Atividades Padronizadas(un)	A	2	10.304.0107	3.1.90.00.00.00.00.000010500		02.01.00	150.000,00	160.000,00	160.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.000010500		02.01.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.000010500		00.00.00	20.000,00	102.000,00	107.500,00
					3.3.90.00.00.00.00.000010400		02.04.00	15.000,00	16.000,00	18.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.000010500		02.01.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
140	1.082 - Construção, Reforma e Ampliação de Edificações e espaços de saúde Obras(m2)	P	2	10.301.0107	3.3.90.00.00.00.00.000010500		02.01.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.000010500		02.01.00	100.000,00	10.000,00	10.000,00
143	1.085 - Aquisição de veículos - Gestão Veículos(un)	P	2	10.301.0107	4.4.90.00.00.00.00.000010500		01.01.02	100.000,00	20.000,00	20.000,00
200	1.086 - Transferências a consórcios, convênios e parcerias com entidades Entidades(un)	P	1	10.302.0107	3.1.71.00.00.00.00.000010500		02.01.00	28.000,00	28.000,00	30.000,00
					3.3.30.00.00.00.00.000010500		02.01.00	1.690.000,00	1.760.000,00	1.800.000,00
					3.3.71.00.00.00.00.000010500		02.01.00	16.000,00	20.000,00	25.000,00
					4.4.71.00.00.00.00.000010500		02.01.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00

PUBLICADO EM:

18/10/22 RESPONSÁVEL

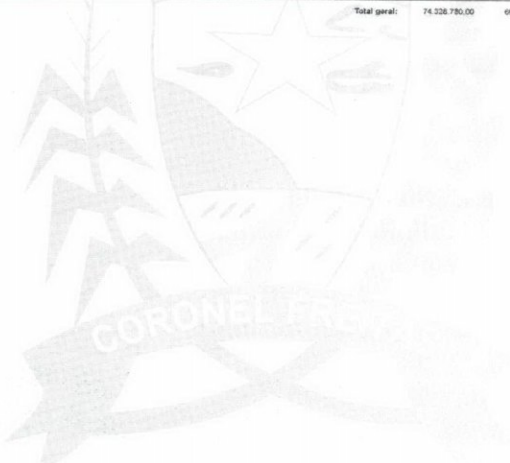
[Assinatura]



Natureza Jurídica não encontrada
MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
Relação de Despesas - Planejadas
Anexo - Associação em 01/01/2022 R\$

Página: 10/10
Data: 20/09/2022

Projeto / Ação / Produto (LRF)	Tipo	Local	Func.Progr.	Corta Despesa	Recursos	Aplicação	LDO 2023	Projeção 2024	Projeção 2025
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FREITAS									
Órgão: 07.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 07.01 - Departamento de Saúde									
214 2.111 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Vigilância Epidemiológica/Estradas Atividade Padronizadas(em)	A		1 10.305.0107	3.1.90.00.00.00.00.00.00.00010900	00010900	02.01.00	14.341.000,00	15.051.290,00	15.929.000,00
				3.1.90.00.00.00.00.00.00.00010900	00010900	02.04.00	14.341.000,00	15.051.290,00	15.929.000,00
				3.1.90.00.00.00.00.00.00.00010900	00010900	---	180.000,00	180.000,00	180.000,00
				3.3.90.00.00.00.00.00.00010900	00010900	03.04.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
				4.4.90.00.00.00.00.00.00010900	00010900	02.01.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
							14.000,00	14.000,00	14.000,00
Entidade: 3 - FUNDO MUN. ASSIST. MED. SERV. MUNIC. DE CORONEL FREITAS									
Órgão: 08.00 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES									
Unidade: 08.01 - Fundo Mun. de Assistência Médica aos Servidores									
175 2.055 - Manutenção do Fundo Municipal - FMA Atividade Padronizadas(em)	A		2 10.302.0106	3.3.90.00.00.00.00.00.00010759	00010759	00.00.00	1.901.000,00	2.101.200,00	2.301.300,00
							1.901.000,00	2.101.200,00	2.301.300,00
Entidade: 6 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS									
Órgão: 01.00 - CÂMARA DE VEREADORES									
Unidade: 01.01 - Câmara de Vereadores									
1 2.001 - Cuidado e manutenção das atividades regulamentares Atividade Padronizadas(em)	A		2 01.031.0101	3.1.90.00.00.00.00.00.00010900	00010900	00.00.00	1.920.000,00	1.928.000,00	2.101.000,00
				3.3.90.00.00.00.00.00.00010900	00010900	00.00.00	1.930.000,00	1.928.000,00	2.101.000,00
				3.3.90.00.00.00.00.00.00010900	00010900	00.00.00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.300.100,00
				3.3.90.00.00.00.00.00.00010900	00010900	00.00.00	29.000,00	29.000,00	29.000,00
				3.3.90.00.00.00.00.00.00010900	00010900	00.00.00	649.000,00	700.000,00	750.000,00
				4.4.90.00.00.00.00.00.00010900	00010900	00.00.00	15.000,00	12.000,00	15.000,00
							5.000,00	1.000,00	1.000,00
2 1.001 - Aquisição de veículo - Câmara de Vereadores Veículo(em)	P		2 01.031.0101	4.4.90.00.00.00.00.00.00010900	00010900	00.00.00	120.000,00	0,00	0,00
3 1.002 - Aquisição de Móveis e Equipamentos - Câmara de Vereadores Móveis e Equipamento(em)	P		2 01.031.0101	4.4.90.00.00.00.00.00.00010900	00010900	00.00.00	120.000,00	10.000,00	10.000,00
Total geral:							74.528.790,00	68.583.000,00	75.113.272,00



PUBLICADO EM:
18/10/22 RESPONSÁVEL

Marcos